



# Município de Sorocaba



27 de junho de 2023



Ano: 31 / Número: 3.259

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## SEMOB

Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Estratégico

### PORTARIA N.º 03/2023

**CARLOS EDUARDO PASCHOINI, Secretário de Mobilidade – SEMOB**, nos Termos do Decreto nº 11.226, de 11 de novembro de 1998 e suas atribuições, designa a servidora GEANE DOS SANTOS SILVA para exercer, em substituição ao servidor Andréa Tudela Del Mastre, as funções de Membro da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, a partir do dia 03/07/2023.

Palácio dos Tropeiros, 27 de Junho de 2.023

**Carlos Eduardo Paschoini**  
Secretário de Mobilidade

## SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 41/2023 - Processo nº 943/2023, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coletas e análises laboratoriais, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA dia 12/07/2023, às 09:00 horas. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (BB1008093), pelo telefone: (15) 3224-5822 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações. Sorocaba, 27 de junho de 2023 - Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral.

### Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

Nº 6115/2018

INTERESSADO: Maria do Carmo Ramos Bezerra

ASSUNTO: Transferência de Débito

ENDEREÇO: Av. Chico Xavier, 237 – Ana Paula Eleutério - Sorocaba/SP

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 20 dias

Renato Henrique de Almeida – CIARC

Nº 7046/2011

INTERESSADO: Gislaíne Aparecida Alves

ASSUNTO: Transferência de Débito

ENDEREÇO: Rua Antonio Silva Saladino, 109 – Vitória Régia - Sorocaba/SP

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 20 dias

Renato Henrique de Almeida – CIARC

Nº 1283/2009

INTERESSADO: Eliane Aparecida de Paula

ASSUNTO: Transferência de Débito

ENDEREÇO: Rua José Martinez Peres, 1368 – Vitória Régia - Sorocaba/SP

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 20 dias

Renato Henrique de Almeida – CIARC

Nº 877/2020

INTERESSADO: Florêncio de Campos França

ASSUNTO: Transferência de Débito

ENDEREÇO: Rua Victor Gomes Correa, 388 – Brigadeiro Tobias - Sorocaba/SP

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 20 dias

Renato Henrique de Almeida – CIARC

Nº 1626/2022

INTERESSADO: Edson Antonio Perotti

ASSUNTO: Transferência de Débito

ENDEREÇO: Rua Lindolfo Galvão, 354 – Nova Sorocaba - Sorocaba/SP

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 20 dias

Renato Henrique de Almeida – CIARC

Nº 5506/2006

INTERESSADO: Denise Augusto de oliveira Ferreira Rosa

ASSUNTO: Transferência de Débito

ENDEREÇO: Rua Guarani, 59 - Cerrado - Sorocaba/SP

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 20 dias

Renato Henrique de Almeida – CIARC

## SERH

Secretaria de Recursos Humanos

### COMUNICADO SERH Nº 40, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Secretaria de Recursos Humanos comunica que será realizada sessão de atribuição de turmas/classes a docentes, em caráter temporário, como função atividade, sob o regime da CLT. A chamada seguirá a classificação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Edital 01/2020, nos termos da Instrução SEDU/GS nº 01/2016.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

DATA: 04/07/2023

HORÁRIO: 09h00MIN. – candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2020 classificados do número 2712 ao 2999 da Lista Geral, exceto 2750 já convocado duas vezes como candidato da Lista Especial

LOCAL: AUDITÓRIO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO -: Rua Artur Caldini, 211 - Jardim Saira, Sorocaba – SP

Orientações:

1 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico através da entrega de cópias reprográficas (acompanhadas dos originais) do diploma ou certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar, com a devida colação de grau.

2 – Os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto no momento da atribuição.

3 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, sendo que os referidos documentos ficarão retidos.

3.1 – Em observância ao inciso IX, art. 154 da Lei 3.800/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba) é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

4 – Os candidatos chamados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

5 – Não poderá ocorrer a contratação de candidatos que tenham mantido vínculo com a municipalidade no período de 06 (seis) meses que antecedam esta atribuição.

6 – Os candidatos classificados que não puderem ser contratados, nos termos do artigo 15 da Instrução SEDU/GS nº 01/2016, conservarão seu direito a novas convocações para atribuição de turmas/classes/aulas, respeitada sempre a melhor classificação, devendo comparecer à primeira sessão de atribuição subsequente ao encerramento do impedimento.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### PREFEITURA DE SOROCABA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura de Sorocaba, de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 1.379-1/2022, RERRATIFICA o Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 01/2023 publicado no Jornal do Município de Sorocaba em 22 de junho de 2023, para constar o que segue:

1) O Anexo IV (Perfil Psicológico) passa a ter a seguinte redação:

I - Perfil psicológico de dimensões “adequadas” - dentro dos níveis medianos - para cada uma das seguintes características:

1. flexibilidade de conduta e controle inibitório;
2. resistência à frustração;
3. disposição para o trabalho;
4. resistência à fadiga psicofísica;
5. domínio psicomotor;
6. atenção concentrada;
7. atenção difusa;

SERH

Secretaria de  
Recursos Humanos

8. controle emocional;
9. memória;
10. inteligência geral;
11. autoconfiança;
12. iniciativa;
13. capacidade de cooperar e trabalhar em grupo;
14. controle e canalização produtiva da agressividade;
15. capacidade de planejamento e organização;
16. potencial e desenvolvimento cognitivo;
17. potencial de liderança;
18. relacionamento interpessoal;
19. fluência verbal;
20. ansiedade.

II - Perfil psicológico de dimensões “diminuídas” – abaixo dos níveis medianos – para cada uma das seguintes características:

1. impulsividade;
2. explosividade;
3. imprevisibilidade;
4. indecisão;
5. influenciabilidade;
6. insegurança;
7. instabilidade;
8. pessimismo;
9. vulnerabilidade.

III - Perfil psicológico de dimensões “ausentes” – que não apresenta - para cada uma das seguintes características:

1. sinais fóbicos;
2. obsessividade.

IV - Para os efeitos deste perfil, considera-se:

- disposição para o trabalho: capacidade de desenvolver, de maneira produtiva e Construtiva, as tarefas sob sua responsabilidade.
- resistência à fadiga psicofísica: aptidão psíquica e somática do candidato para suportar longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e em sua capacidade cognitiva.
- domínio psicomotor: habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo se movimenta com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas ou emocionais.
- atenção concentrada: caracteriza-se pela concentração do cérebro em apenas uma atividade, excluindo todos os estímulos ao redor.
- atenção difusa: caracteriza-se pela capacidade de focalizar, de uma só vez, diversos estímulos que estão dispersos espacialmente, realizando uma captação rápida de informações e fornecendo conhecimento instantâneo sobre a cena.
- controle emocional: habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando as, a fim de que sejam manifestadas de maneira assertivas no meio em que estiver inserido.
- memória: capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para lembrança imediata, a partir de um estímulo atual.
- inteligência geral: grau de inteligência geral elevado, ou seja, receptividade para incorporar novos conhecimentos, reestruturar conceitos já estabelecidos e associados aos mesmos, a fim de conduzir adequadamente seu comportamento.
- autoconfiança: atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, com capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo.
- potencial de desenvolvimento cognitivo: grau de inteligência geral dentro de faixa media-

na padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento.

- iniciativa: disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação e capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, ativa, diante das necessidades de tarefas ou situações.
- capacidade de cooperar e trabalhar em grupo: disposição para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes.
- capacidade de planejamento e organização: adotar atitudes que demonstram planejamento e organização e define prioridades, sendo capaz de inovar e concretizar de acordo com a sua importância no enquadramento profissional, considerando a visão sistêmica, ou seja, de maneira fragmentada e global.
- potencial de liderança: habilidade para agregar forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos, facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade.
- relacionamento interpessoal: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.
- fluência verbal: facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, com eficácia na comunicação.
- controle e canalização produtiva da agressividade: capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que ela não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.
- flexibilidade de conduta e controle inibitório: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação que esteja inserido, assim como, capacidade para planejar atividades e tomar decisões em um nível mais prático e corriqueiro, apresentando certo grau de reflexão antes de se posicionar diante das demandas internas e externas.
- resistência à frustração: habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em situação profissional ou pessoal.
- ansiedade: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de conseqüências futuras.
- impulsividade: falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa nas reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado.
- explosividade: é determinado pela incapacidade de o ser humano gerir os impulsos agressivos, acarretando ataques de fúria, podendo manifestar comportamentos como: gritar, quebrar objetos, xingar, ficar violento, chorar, ficar perturbado.
- imprevisibilidade: é a qualidade de ser incerto ou difícil de prever. Uma pessoa imprevisível no trabalho é aquela cujas ações e reações são inconsistentes e inesperadas, tornando difícil para os colegas entenderem suas intenções e expectativas.
- indecisão: é a falta de decisão, de determinação, resolução, deliberação, definição, ação ou firmeza.
- influenciabilidade: pessoa facilmente influenciável ou que recebe alguma influência de algo ou alguém.
- insegurança: é um estado emocional desencadeado por pensamentos e sentimentos negativos, normalmente ligados à inferioridade e ao medo. Falta de convicção e segurança em si próprio.
- instabilidade: pode se manifestar com crises de raiva, alteração de humor de forma abrupta, inflexibilidade, comportamento agressivo e intimidador e intolerância.
- pessimismo: é uma atitude mental negativa em que se antecipa um resultado indesejável de uma determinada situação. Os pessimistas tendem a se concentrar nos aspectos negativos da vida em geral.

## EXPEDIENTE

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar–Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho  
Mtb 23.573

**SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO**  
Ingrid Rossow Vidal

## GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



**Prefeito**  
Rodrigo Maganhato

**Vice-Prefeito**  
Fernando Martins da Costa Neto

**FERNANDA  
BURATTINI  
MONTEIRO DE  
CARVALHO:29827433  
881**

Assinado de forma  
digital por FERNANDA  
BURATTINI MONTEIRO  
DE  
CARVALHO:2982743388  
1

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)**  
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)**  
Sirlange Frate Maganhato

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO**  
Flávio Nelson da Costa Chaves

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**  
Luciana Mendes da Fonseca

**SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)**  
Clayton Cesar Marciel Lustosa

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)**  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

**SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)**  
Luiz Antônio Zamuner

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)**  
Paulo Henrique Marcelo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)**  
Marlene Manoel da Silva Leite (em substituição)

**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)**  
Vitor Hugo Tavares

**SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)**  
Marcelo Duarte Regalado

**SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL**  
Amália Samyra da Silva Toledo

**SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)**  
João Alberto Correia Maia

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)**  
Tiago da Guia Oliveira

**SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)**  
Douglas Domingos de Moraes

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)**  
Cilene Chabuh Bordezan

**SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)**  
Carlos Eduardo Paschoini

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)**  
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)**  
Cleber Martins Fernandes da Costa

**SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)**  
Anselmo Rolim Neto

**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)**  
Luiz Henrique Galvão

**SECRETARIA DA SAÚDE (SES)**  
Cláudio Pompeo Chagas Dias

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)**  
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)**  
Darwin José de Almeida Rosa

**PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)**  
Nelson Tadeu Cancellara

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**  
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimaráes

**TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)**  
Sérgio David Rosumek Barreto

**SERH**

**Secretaria de Recursos Humanos**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
 Email: [cmdca@sorocaba.sp.gov.br](mailto:cmdca@sorocaba.sp.gov.br)  
 Secretaria da Cidadania

**COMISSÕES - CMDCA 2023**

Lidiane Asperti de Oliveira Queiroz, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve: **atualizar as Comissões do CMDCA**, conforme seguem:

Comissão	Conselheiras (os) Atuantes
<b>Acompanhamento do Conselho Tutelar</b>	1) Ana Lúcia de Paula Batista 2) Wesley Soares Leite Peres 3) Bruno Takami Fujiwara 4) Cíntia Maria de Campos Lima Pires 5) Hugo Vicari Bruzi 6) Lauren Delgado Messias Cazerta 7) Lidiane Asperti de Oliveira Queiroz 8) Luís Carlos Silva 9) Marcos Aurélio de Souza Lensk 10) Sara Aracéli de Carvalho Ribeiro Mendes
<b>Monitoramento dos Projetos do FUNCAD</b>	<b>Poder Público:</b> 1) Ana Lúcia de Paula Batista 2) Bruno Takami Fujiwara 3) Carlos Augusto Menezes Drigo 4) Felipe Pinheiro 5) Luís Carlos Silva 6) Marcos Aurélio de Souza Lensk 7) Michele Cristina Rodrigues Leonardo 8) Lauren Delgado Messias Cazerta 9) Rômulo Foz <b>Sociedade Civil:</b> 1) Bruna Alessandra Chaves 2) Cíntia Maria de Campos Lima Pires 3) Lidiane Asperti de O. Queiroz 4) Richardson Ademir de Oliveira 5) Sara Aracéli de Carvalho Ribeiro Mendes 6) Shirley Gomes Sanches 7) Hugo Vicari Bruzi 8) Wesley Soares Leite Peres
<b>Prestação de Contas</b>	1) Ana Lúcia de Paula Batista 2) Bruna Alessandra Chaves 3) Carlos Augusto Menezes Drigo 4) Cíntia Maria de Campos Lima Pires 5) Felipe Pinheiro 6) Lidiane Asperti de O. Queiroz 7) Luís Carlos Silva 8) Sara Aracéli de Carvalho Ribeiro Mendes
Comissão	Conselheiras (os) Atuantes
<b>Registros e Recadastramento</b>	1) Wesley Soares Leite Peres 2) Bruna Alessandra Chaves 3) Bruno Takami Fujiwara 4) Felipe Pinheiro 5) Hugo Vicari Bruzi 6) Lidiane Asperti de O. Queiroz 7) Luís Carlos Silva 8) Michele Cristina Rodrigues Leonardo
<b>Conferência Municipal (Publicação de 22/03/23)</b>	1) Ana Lúcia de Paula Batista 2) Bruna Alessandra Chaves 3) Carlos Augusto Menezes Drigo 4) Cíntia Maria de Campos Lima Pires 5) Luís Carlos Silva 6) Marcos Aurélio de Souza Lensk 7) Richardson Ademir de Oliveira 8) Rômulo Foz 9) Sara Aracéli de Carvalho Ribeiro Mendes
<b>Erradicação do Trabalho Infantil</b>	1) Bruno Takami Fujiwara 2) Hugo Vicari Bruzi 3) Michele Cristina Rodrigues Leonardo 4) Richardson Ademir de Oliveira
<b>Especial Eleitoral</b>	1) Ana Lúcia de Paula Batista 2) Bruno Takami Fujiwara 3) Cíntia Maria de Campos Lima Pires 4) Hugo Vicari Bruzi 5) Lauren Delgado Messias Cazerta 6) Lidiane Asperti de O. Queiroz 7) Luís Carlos Silva 8) Marcos Aurélio de Souza Lensk 9) Sara Aracéli de Carvalho Ribeiro Mendes

Sorocaba, 27 de junho de 2023.

**Lidiane Asperti de Oliveira Queiroz**  
 Presidente CMDCA Sorocaba

**Lidiane Asperti de Oliveira Queiroz**  
 Presidente do CMDCA – Sorocaba

**Edital – nº. 01/2023**

Chamamento público para eleição da sociedade civil para o conselho municipal dos direitos da população lgbt – lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros biênio 2023-2025  
 Publicações realizadas em 02 de junho e 26 de maio ambas de 2023  
 Não foram realizadas inscrições de candidatos as vagas e não foram realizadas inscrições de eleitores

**SECID**

**Secretaria da Cidadania**



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
 E-mail: [cmdca@sorocaba.sp.gov.br](mailto:cmdca@sorocaba.sp.gov.br)  
 Secretaria da Cidadania

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, vem trazer a publicidade ao Calendário de Reuniões de Colegiado do segundo semestre de 2023.

**Calendário de Reuniões CMDCA - 2º Semestre 2023**

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
05	02	13	11	08	06
19	16	27	25	22	20
	30				

- As Reuniões Ordinárias podem sofrer alterações de data e horário de acordo com a necessidade e demandas do Conselho;
- As Reuniões Extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente do Conselho ou por 1/3 (6) de seus membros, desde que haja comprovada urgência, para trato de assuntos deliberativos, com antecedência mínima de 48 horas, exigindo sua realização preferencialmente, em dia útil, exigindo o mesmo quórum estabelecido no artigo anterior (Art. 27º do Regimento Interno do CMDCA Sorocaba);
- As Reuniões são das 14h00 às 17h00 na Secretaria de Cidadania (Sede do CMDCA) - Rua Santa Cruz, Nº 116 - Centro, podendo ou não o local sofrer alterações que serão publicadas no jornal do município de Sorocaba, caso haja necessidade.

## SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

**EDITAL N.º121/2023**

A Secretaria de Urbanismo e Licenciamento através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

**Processo:** 11.133/2020  
**Nome:** GUSTAVO LEME  
**Intimação:** 1.380/2023 - Leis Municipais n.º 1.602/1970 - Benfeitorias e n.º 2.005/1979 - Desobstrução de passeio público  
**Endereço de Ação:** ALAMEDA DAS VIOLETAS QUADRA 68 LOTE D  
**Processo:** 7.010/2021  
**Nome:** PARQUE SÃO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
1.540/2023 - Leis Municipais n.º 8.381/08 - Limpeza de Terreno, n.º 1.602/1970 - Benfeitorias e n.º 8.381/08 artigo 6.º - Remoção de lixo/entulho  
**Intimação:** RUA MARIANO KEIHITI TOMOTO QUADRA CA1 LOTE 13/A  
**Endereço de Ação:** 26.422/2022  
**Processo:** MIRIAN PAES DE SOUZA  
**Nome:** 2.329/2022 - Leis Municipais n.º 1.602/1970 - Benfeitorias e n.º 8.381/08 artigo 6.º - Remoção de lixo/entulho  
**Intimação:** RUA BENEDITO DANIEL DE SALES QUADRA 6 LOTE 6  
**Endereço de Ação:** 30.170/2022  
**Processo:** MARCELIO DE ALMEIDA MARINHO  
**Nome:** 2.892/2022 - Leis Municipais n.º 8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Intimação:** RUA ANTONIO PEDRO DA LUZ QUADRA A5 LOTE 55  
**Endereço de Ação:**

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias úteis para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias úteis para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias úteis para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias úteis para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º 267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa  
Chefe de Seção

Geisson Ricardo Martins  
Flores  
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Secretário

Prefeitura de Sorocaba  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

**EDITAL N.º120/2023**

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

**Processo:** 11.133/2020  
**Nome:** GUSTAVO LEME  
**Auto de Infração:** 238/2023 - Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno  
**Endereço de Ação:** ALAMEDA DAS VIOLETAS QUADRA 68 LOTE D  
**Processo:** 1.310/2023  
**Nome:** VALDIVIA R FERREIRA DOS SANTOS  
265/2023 - Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno  
266/2023 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Reparos no passeio público (calçada)  
**Auto de Infração:** AVENIDA IPANEMA QUADRA A LOTE 34/21/22  
**Endereço de Ação:**

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias úteis para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias úteis para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias úteis para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias úteis para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º 267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa  
Chefe de Seção

Geisson Ricardo Martins  
Flores  
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Secretário

## SEAD

Secretaria de Administração

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Concorrência Pública n.º 03/2022 - CPL n.º 23/2022, destinado a contratação de agência de propaganda e publicidade para prestação de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilite o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação (reabertura), que após análise dos documentos de habilitação, resolve HABILITAR as licitantes: HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA, HOLD COMUNICACÃO E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO LTDA e ATUA AGÊNCIA S. A., bem como propor a adjudicação do objeto desta licitação à licitante HOLD COMUNICACÃO E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO LTDA, considerando ser a primeira classificada, de acordo conforme ata do dia 03/10/2022. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no endereço <https://bit.ly/35g6bvG> Nos termos do artigo 109, Inciso I, alínea "a", fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 27 de junho de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados na Concorrência Pública n.º 012/2021, CPL n.º 257/2021, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE VIAS COMPREENDIDAS PELAS RUAS RODOLFO GARCIA, MIGUEL ASCÊNCIO E TRAVESSAS, NO BAIRRO BRIGADEIRO TOBIAS (FINANCIAMENTO INTERNACIONAL), que a licitação foi homologada e adjudicada para a licitante OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – (Nome Fantasia\*\*\*) – CNPJ: 01.817.838/0001-35, conforme termo assinado pela Secretária da Administração, disponível no endereço [bit.ly/3X073cG](https://bit.ly/3X073cG). Sorocaba, 26 de junho de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S87/2023 – CPL Nº. 271/2023**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica n.º S87/2023, CPL n.º 271/2023, destinada à AQUISIÇÃO DE APARELHO SONOMETRO COM CALIBRADOR PARA A FISCALIZAÇÃO. O limite para o recebimento da proposta até às 08:40 do dia 04/07/2023 e a abertura para a etapa de lances está agendada para o dia 04/07/2023 às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e <https://cutt.ly/Swyn-n6HY>, fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail [secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br](mailto:secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 27 de junho de 2023.

Maicon B. Campestrini - Seção de Compras Diretas.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 389/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 208/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CMOS DRAKE DO NORDESTE S/A NOME FANTASIA CMOS DRAKE DO NORDESTE

CNPJ N.º: 03.620.716/0001-80

VALOR: R\$ 65.000,00 (SESENTA E CINCO MIL REAIS)

DOTAÇÃO: 180100.4.4.90.52.08.10.301.1001.7672

180100.4.4.90.52.08.10.301.1001.8069

180100.4.4.90.52.08.10.301.1001.7833

180100.4.4.90.52.08.10.301.1001.2109

180100.4.4.90.52.08.10.301.1001.2109

180100.4.4.90.52.08.10.301.1001.2109

180100.4.4.90.52.08.10.301.1001.8069

<https://bit.ly/3igj3YC>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL****NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAMOS** os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	2008 / 017.765-2	VIVIANE DUARTE FREITAS	CAROLINE ANDREO PRADO E SOUZA
2	2017 / 024.708-4	CIMENTOS VOTORANTIM S/A	LICIA REGINA DA COSTA
3	2018 / 026.790-8	ABASTECE PAES DE LINHARES AUTO POSTO EIRELI	EDNELSON JOSE CALDANA
4	2019 / 031.988-9	CENTRO AUTOMOTIVO PRIME DE SOROCABA LTDA	ALEXANDRE BUENO CARVALHO
5	2022 / 010.766-8	ELIETE BARROS ARRUDA SANTOS	ELIETE BARROS ARRUDA SANTOS
6	2023 / 010.480-4	EDNA MARIA AYUB	EDNA MARIA AYUB

Sorocaba, 27/06/2023.

Hellen Cristine Baldo  
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

**SEAD**

Secretaria de Administração

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 017/2023 - CPL nº. 027/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE UM NOVO SITE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: INSTITUTO NONA PUBLICIDADE DO BRASIL LTDA (Nome fantasia: NONA PUBLICIDADE) - CNPJ: 40.626.963/0001-10 para o LOTE 01, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <http://bit.ly/3K4jW3> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 987518, pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 27 de junho de 2023. Regiane Christina Florentino Frassato - Pregoeira.

**TERMO DE ADVERTÊNCIA**

Processo: CPL nº 560/2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 285/2021  
Contrato: 512/2022  
Objeto: Prestação de serviço contínuo de limpeza técnica hospitalar, interna e externa nas dependências das unidades mistas e outras unidades externas de saúde da rede municipal de saúde de Sorocaba.  
Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
Contratada: Vagner Borges Dias  
Nome Fantasia: Grupo Safe  
CNPJ: 09.635.153/0001-80  
Assunto: Fica a empresa VAGNER BORGES DIAS, CNPJ 09.635.153/0001-80, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, ADVERTIDA por descumprimento à cláusula 3.1.1 c.c. 7.2.1, referente ao contrato 512/2022, conforme informações nos autos do processo CPL 560/2021.  
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, em conformidade com artigo 109, inciso I, alínea "F" da mesma Lei.  
Comunique-se  
<https://cutt.ly/N1DnSrF>  
Camila Martins Mendes Machado  
Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

**TERMO DE ADVERTÊNCIA**

Processo: CPL nº 560/2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 285/2021  
Contrato: 512/2022  
Objeto: Prestação de serviço contínuo de limpeza técnica hospitalar, interna e externa nas dependências das unidades mistas e outras unidades externas de saúde da rede municipal de saúde de Sorocaba.  
Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
Contratada: Vagner Borges Dias  
Nome Fantasia: Grupo Safe  
CNPJ: 09.635.153/0001-80  
Assunto: Fica a empresa VAGNER BORGES DIAS, CNPJ 09.635.153/0001-80, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, ADVERTIDA por descumprimento à cláusula 4.11 c.c. 7.2.1, referente ao contrato 512/2022, conforme informações nos autos do processo CPL 560/2021.  
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, em conformidade com artigo 109, inciso I, alínea "F" da mesma Lei.  
Comunique-se.  
<https://cutt.ly/N1DnSrF>  
Camila Martins Mendes Machado  
Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 034/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2023  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS CULTURAIS DO PROJETO CULTURA NOS BAIRROS - CONVÊNIO FEDERAL.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: SELT SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / SELT (NOME FANTASIA)  
CNPJ N.º: 18.975.503/0001-48  
VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).  
DOTAÇÃO: 130100.3.3.90.39.12.13.392.3002.2155.  
<https://bit.ly/3OjUnMN>  
LUANDA GOMES ZARA  
SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 389/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 208/2022  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: SANTRINIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (NOME FANTASIA: SANTRONIC LTDA  
CNPJ N.º: 58.426.628/0001-33  
VALOR: R\$ 71.899,94 (SETENTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)  
DOTAÇÃO: 180100.4.4.90.52.08.10.301.1001.8069  
180100.4.4.90.52.08.10.301.1001.7837  
180100.4.4.90.52.08.10.302.1001.8065  
180100.4.4.90.52.08.10.301.1001.7831  
180100.4.4.90.52.08.10.301.1001.2109  
180100.4.4.90.52.08.10.301.1001.2109  
180100.4.4.90.52.08.10.301.1001.2109  
<https://bit.ly/3igj3YC>  
LUANDA GOMES ZARA  
SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 484/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 256/2022  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS CULTURAIS DO PROJETO CULTURA NOS BAIRROS - CONVÊNIO FEDERAL.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: WPA EVENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)  
CNPJ N.º: 22.743.984/0001-33  
VALOR: R\$ 164.620,00 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte reais).  
DOTAÇÃO: 130100.3.3.90.39.12.13.392.3002.2155.  
<https://bit.ly/42gdHy7>  
LUANDA GOMES ZARA  
SEÇÃO DE PREGÕES

**SES**

Secretaria da Saúde

**Portaria SES nº 25, de 27 de junho de 2023.**

Nomeia membros para a Comissão de Apoio para Análise e Avaliação de Prestação de Contas de Contratos, Convênios e Indenizações da Secretaria da Saúde do Município de Sorocaba de que trata o Decreto Municipal nº 22.868, de 27 de junho de 2017.  
Cláudio Pompeo Chagas Dias, Secretário da Saúde; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II e no Decreto Municipal nº 22.664/2017, em seu artigo 5º, IV e, Considerando o disposto no inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 22.664 de 02 de Março de 2017, e considerando ainda as disposições do Art. 3º do Decreto Municipal nº 22.868, de 27 de junho de 2017, Resolve:  
Art. 1º – Ficam nomeados os membros titulares da Comissão de Apoio para Análise e Avaliação de Prestação de Contas de Contratos, Convênios e Indenizações da Secretaria da Saúde do Município de Sorocaba de que trata o Decreto Municipal nº 22.868, de 27 de junho de 2017:  
I – Bruna Mara Caruso;  
II – Ingrid Schemer;  
III – Ana Claudia de Oliveira;  
IV – Anna Carolina Monteiro Valverde Zambianco;  
V – Camila Pauli Alves da Silva;  
VI – Décio José Matsunaga;  
VII – Isabella de Campos Grillo;  
VIII – Jacqueline Araújo Costa;  
IX – Rosirene Aparecida da Cruz Rodrigues;  
X – Sandra Maria Navarro Rossini Tagliaferro;  
XI – Vanessa Rodrigues da Cruz Marques;  
XII – Victor Perondi Jordão.  
Art. 2º – Além dos integrantes designados no art. 1º, ficam nomeados os suplentes a seguir, que atuarão durante eventual licença, afastamento ou férias dos membros titulares:  
I – Fernanda Gomes da Silva  
II – André Mathias Morais Silva.  
III  
Art. 3º – A presidência ficará a cargo da Srª. Bruna Mara Caruso e vice-presidência o Sr. Ingrid Schemer;  
Art. 4º – Os casos omissos desta norma serão resolvidos pela Secretaria da Saúde – SES;  
Art. 5º – Esta portaria passa a vigorar a partir de 24 de janeiro de 2023.  
Sorocaba, 27 de junho de 2023.  
Dr. Claudio Pompeo Chagas Dias  
Secretário da Saúde

**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde CONVOCA a entidade de Organização Sociedade Civil – OSC ASSISTÊNCIA SOROCABANA AMPLIADA À SAÚDE – ASAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 27.377.632/0001-25 para apresentação dos documentos da Prestação de Contas Mensal e Prestação de Contas Anual do Termo de Convênio 5405/2022.  
Data Limite: 28/06/2023 até às 16h00  
Local: Secretaria da Saúde – Paço Municipal – 2º Andar – Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista – Sorocaba – SP.  
Sorocaba, 27 de junho de 2023  
Divisão de Convênios  
Secretaria da Saúde

SES

Secretaria da Saúde

**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde CONVOCA a entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO INSTITUTO PRIUS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 02.288.370/0001-00 para apresentação dos documentos da Prestação de Contas Anual do Termo de Convênio 22.884/2021.

Data Limite: 28/06/2023 até às 16h00

Local: Secretaria da Saúde – Paço Municipal – 2º Andar – Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista – Sorocaba – SP.

Sorocaba, 27 de junho de 2023

Divisão de Convênios

Secretaria da Saúde

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO****EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**

PROCESSO: Nº 010.535/2023

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 95.351,00 (noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever a CENTRO DE CONVIVÊNCIA E HOSPEDAGEM PARA IDOSOS SANTA ROSÁLIA LTDA., por conta dos serviços destinados a abrigo de idosos em instituição de longa permanência, serviços esses executados sem cobertura contratual, período compreendido entre os dias 01/01/2023 a 30/04/2023.

Valor – R\$ 95.351,00 (noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais)

Data da Assinatura: 13/06/2023

Data de pagamento: 20/06/2023

Cláudio Pompeo Chagas Dias

Secretário da Saúde

**COMUNICADO CONJUNTO****SERH/SES Nº 01, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

A Secretaria de Recursos Humanos e Secretaria da Saúde comunicam aos **MÉDICOS** da Rede Municipal de Saúde, de acordo com **INSTRUÇÃO NORMATIVA SERH/SES Nº 01 DE 27 DE JUNHO DE 2023** que está aberto o processo de remoção para o ano de 2023.

**I – DAS ETAPAS DO PROCESSO:**

Os Coordenadores/Gestores das Unidades de Saúde e os servidores que participarão do processo de remoção deverão estar atentos às seguintes etapas:

- 1 - Publicação da Instrução: 27/06/2023
- 2 – Quadro de Vagas: 27/06/2023
- 3 - Classificação Inicial: 27/06/2023
- 4 – Recurso da Classificação: 29/06/2023
- 5 – Análise de Recurso e Classificação Final: 03/07/2023
- 6 - Entrega dos formulários (Anexo I) dos servidores ao coordenador da Unidade de lotação atual: 04 a 07/07/2023
- 7 - Entrega dos formulários (Anexo I) dos servidores e remessa de entrega (Anexo II) da Coordenação/Gestão da unidade para SERH/DARH: 10 e 11/07/2023
- 8- Publicação dos resultados processo de remoção: 24/07/2023
- 9 - Recurso do resultado do processo de remoção: 26/07/2023
- 10 - Análise de Recurso e Resultado Final: 28/07/2023
- 11 - Início na nova unidade de saúde: 01/11/2023

**II – PELA ORDEM, FICAM FIXADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DISPONÍVEIS:**

O processo de remoção, compreendendo exclusivamente os servidores estatutários ocupantes do cargo de MÉDICO lotados nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Sorocaba, obedecerá às disposições estabelecidas neste documento.

1. Vagas Gerais: todos os serviços de saúde, exceto Policlínica Municipal de Sorocaba, Centro Municipal de Atenção Especializada (CMAE), Vigilância Epidemiológica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Central de Regulação Eletiva.

**1.1 Critérios de Classificação:**

1º – Data da admissão mais antiga;

Para efeito de desempate referente às vagas gerais, serão observados sucessivamente os seguintes critérios:

I – Servidor com maior idade;

II – Número de filhos menores de 18 anos;

III – Sorteio.

**2. Vagas Policlínica Municipal de Sorocaba:**

2.1 Vagas para os servidores que ingressaram no Concurso Público como Especialista: Hematologia, Neurologia, Cardiologia, Endocrinologia Infantil, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Radiologia e Vascular.

**2.1.1 Critério de Classificação:**

1º – Data da admissão mais antiga;

2.2 Vagas para os servidores que ingressaram no Concurso Público como Clínico, Pediatra e Ginecologista com interesse em atuar na Especialidade:

**2.2.1 Critério de Classificação:**

1º – Data da admissão mais antiga;

**2.2.2 Critérios de Desempate:**

1º - Comprovar Registro de Qualificação de Especialidade Médica devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina, de acordo com a resolução CFM nº 2.221/2018 e a Resolução CFM nº 2.220/2018 e demais normativas pertinentes (sendo a indicação de acordo com o quadro das vagas disponibilizadas);

2º - Comprovação de residência médica ou título/certificado de especialidade – Lato Sensu e Stricto Sensu em cursos aprovados pelo MEC;

3º - Comprovação de maior tempo de experiência/atuação em demandas de especialidade ou específicas exclusivamente na PRÁTICA CLÍNICA NO ATENDIMENTO AO PACIENTE (comprovado por registro de tempo de lotação do participante em determinada unidade municipal, a ser expedido pelo SERH);

**3. Vagas Centro Municipal de Atenção Especializada (CMAE):**

3.1 Vagas para os servidores que ingressaram no Concurso Público como Especialista:

1º - Data da admissão mais antiga;

**3.2 Vagas para os servidores que ingressaram no Concurso Público como Clínico, Pediatra e Ginecologista** com interesse em atuar na Especialidade:

**3.2.1 Critério de Classificação:**

1º – Data da admissão mais antiga;

**3.2.2 Critérios de Desempate:**

1º - Comprovar Registro de Qualificação de Especialidade Médica em Infectologia devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, de acordo com a resolução CFM nº 2.221/2018 e a Resolução CFM nº 2.220/2018 e demais normativas pertinentes (sendo a indicação de acordo com o quadro das vagas disponibilizadas);

2º - Comprovação de residência médica ou título/certificado de especialidade de Infectologia – Lato Sensu e Stricto Sensu em cursos aprovados pelo MEC;

3º - Comprovação de residência médica ou título/certificado de especialidade de Ginecologia e Pediatria – Lato Sensu e Stricto Sensu em cursos aprovados pelo MEC;

4º - Comprovação de residência médica ou título/certificado de especialidade – Lato Sensu e Stricto Sensu em cursos aprovados pelo MEC;

5º - Comprovação de maior tempo de experiência/atuação em demandas de especialidade ou específicas exclusivamente na PRÁTICA CLÍNICA NO ATENDIMENTO AO PACIENTE (comprovado por registro de tempo de lotação do participante em determinada unidade municipal, a ser expedido pelo SERH);

**4. Vigilância Epidemiológica:****4.1 Critérios de Classificação:**

1º - Data da admissão mais antiga;

**4.2 Critérios de Desempate:**

1º - Comprovar Registro de Qualificação de Especialidade Médica em Infectologia devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, de acordo com a resolução CFM nº 2.221/2018 e a Resolução CFM nº 2.220/2018 e demais normativas pertinentes (sendo a indicação de acordo com o quadro das vagas disponibilizadas);

SES

Secretaria da Saúde

2º - Comprovação de residência médica ou título/certificado de especialidade de Infectologia– Latu Sensu e Stricto Sensu em cursos aprovados pelo MEC;

3º - Comprovação de residência médica ou título/certificado de especialidade – Latu Sensu e Stricto Sensu em cursos aprovados pelo MEC;

4º - Comprovação de maior tempo de experiência/atuação em demandas de especialidade ou específicas exclusivamente na PRÁTICA CLÍNICA NO ATENDIMENTO AO PACIENTE (comprovado por registro de tempo de lotação do participante em determinada unidade municipal, a ser expedido pelo SERH);

5. Vagas Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU):

5.1 Critérios de Classificação:

1º - Data da admissão mais antiga;

5.2 Critérios de Desempate:

1º - Residência Médica em Medicina de Emergência, Clínica Médica, Medicina Intensiva ou Cirurgia Geral;

2º - Título de especialista em Medicina de Emergência, Clínica Médica, Medicina Intensiva ou Cirurgia Geral;

3º - Maior tempo de experiência em urgência e emergência;

4º - ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support), ATLS (Advanced Trauma Life Support) e PHTLS (Prehospital Trauma Life Support) atualizados;

5º - Relatório de Restrição Médica emitido pela Saúde Ocupacional.

6. Central Regulação de Eletiva:

6.1 Critérios de Classificação:

1º - Data da admissão mais antiga;

6.2 Critérios de Desempate:

1º - Comprovação de maior tempo de experiência/atuação no que tange a demanda reprimida de procedimentos regulados (comprovado por registro de tempo de lotação do participante em determinada unidade municipal, a ser expedido pelo SERH).

§1º Os casos de acúmulo de cargo deverão obedecer a Constituição Federal artigo 37, inciso XVI, o Estatuto do Servidor Público Municipal de Sorocaba (Lei 3800/1991), bem como as regras do Decreto Municipal 22.235/2016. Havendo interesse do servidor em permanecer em duplo vínculo, mas não havendo a vaga para atender tal pleito de acúmulo, o caso será submetido para análise da Comissão de Remoção, publicada em Portaria Conjunta SES/SERH nº 15, de 19 de Abril de 2023.

§2º Os servidores que optarem pelos serviços de Urgência e Emergência, Pronto Atendimentos, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Regulação de Leitos, deverão indicar na escolha o período de escolha, ficando sob responsabilidade do Gestor e ou Coordenador Médico a elaboração das escalas, conforme Padrão de Lotação de cada um dos serviços elencados.

### III – DOS SERVIDORES

1 — Estão habilitados para o processo de remoção todos os Médicos em exercício, férias, licenciados ou afastados a qualquer título.

### IV — DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR

- O (a) servidor (a) deverá ler atentamente os documentos de indicação e preencher o espaço reservado, manuscrito (letra de forma / legível) ou digital e assinado pelo servidor;
- Conferir atentamente o(s) nome(s) da(s) Unidade(s) de Saúde indicada(s), conforme quadro de vagas e períodos disponibilizados neste documento. Todos os dados solicitados no formulário deverão estar devidamente preenchidos.

- Acompanhar as publicações oficiais relativas à remoção no Jornal do Município de Sorocaba.

### V — DAS RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR/GESTOR

- Dar ciência por escrito aos servidores que participarão do processo.
- Após o preenchimento completo dos documentos de indicação das Unidades de Saúde e períodos escolhidos pelo servidor (a) participante do Processo de Remoção, o Coordenador/ Gestor deverá entregar estes documentos à SERH/DARH:

Horário: das 08h30min às 16h30min

Local: Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Administração de Recursos Humanos da SES, 1º andar do Paço Municipal.

- O Coordenador/ Gestor ficará incumbido em devolver o protocolo de entrega dos documentos ao (a) servidor (a).

### VI — DAS VAGAS

- As vagas serão estabelecidas pela Secretaria da Saúde, observando o Interesse Público da Administração. Os participantes deverão estar atentos ao indicar as vagas quanto as suas especificidades, pois deverão atuar conforme a necessidade da Unidade de Saúde escolhida, buscando eficiência e qualidade na prestação dos serviços.
- O formulário para remoção estará especificado em Comunicado e será instruído com a seguinte documentação:

I - Anexo I - Indicação de Vagas e entrega de cópia de documento de habilitação preenchida pelo (a) servidor (a) e sob sua responsabilidade:

a) Os impressos serão fornecidos na unidade de trabalho atual;

b) O preenchimento deverá ser manuscrito (letra de forma / legível) ou digital e assinado pelo servidor;

§1º Não será permitida a entrega de documentos de habilitação após o prazo da entrega do formulário.

§2º Aos servidores que participarão das vagas com critério de habilitação deverão entregar obrigatoriamente cópia do título(s), certificado(s) e documentos comprobatórios juntamente com o Anexo I.

3. Em caso de rasuras, inclusões, exclusões, desistência, substituições e retificações das indicações, bem como a ausência de indicações, ausência do preenchimento do formulário, o (a) servidor (a) será lotado em vagas remanescentes do Processo de Remoção.

4. Atribuição de vagas remanescentes da remoção: Na ocorrência mencionada no item 3 a atribuição da vaga será definida pela Secretaria de Recursos Humanos e Secretaria da Saúde conforme necessidade do serviço e Interesse Público, sendo comunicada posteriormente ao servidor por meio de publicação oficial.

5. Após a atribuição de vaga, entende-se configurada a remoção, não sendo permitido ao servidor nenhuma alteração, seja qual for o motivo alegado e, os servidores removidos ficarão sujeitos ao cumprimento dos horários de trabalho estabelecidos, atendendo as necessidades da Unidade de Saúde, sendo a chefia local responsável por harmonizar a jornada de trabalho de acordo com a disponibilidade físico estrutural e o Interesse Público.

6. As vagas ofertadas neste Processo de Remoção para os serviços de Urgência e Emergência serão apresentadas indicando o padrão de lotação de cada equipamento, portanto cabe ao servidor, indicar no Anexo I, a Unidade e o período de escolha, sendo de responsabilidade dos Coordenadores Médicos a elaboração das escalas de trabalho, obedecendo aos critérios já mencionados neste Comunicado, para isto o mesmo irá contactar o servidor por meio digital, com posterior publicação das escalas médicas.

7 - O servidor poderá indicar todas as Unidades de Saúde e todos os períodos que lhe cabem, porém caso não seja contemplado em nenhuma das indicações o mesmo ficará com as vagas remanescentes deste Processo de Remoção.

### VII — CONSIDERAÇÕES FINAIS

- O (a) servidor (a) que não observar os prazos e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SERH/SES 01/2023 e neste Comunicado, ao final do processo, será lotado em vagas remanescentes.
- Após as datas acima citadas não será permitida qualquer retificação ou indicação de vagas, bem como a entrega de documentos de habilitação após o prazo de entrega do formulário.
- Casos omissos serão tratados pelos Secretários da Saúde e Secretário de Recursos Humanos, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

Sorocaba, 26 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS  
FERNANDES DA  
COSTA:03797772904

Assinado de forma digital por  
CLEBER MARTINS FERNANDES  
DA COSTA:0379772904  
Data: 2023.06.27 17:54:25  
+03'00'

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

CLAUDIO  
POMPEO CHAGAS  
DIAS:2186120984

Assinado de forma  
digital por CLAUDIO  
POMPEO CHAGAS  
DIAS:2186120984  
Data: 2023.06.27  
17:19:18 -03'00'

Cláudio Pompeo Chagas Dias

Secretário da Saúde

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA  
SERH/SES Nº 01 DE 27 DE JUNHO DE 2023**

*(Disciplina o processo de remoção para os servidores ocupantes do cargo de MÉDICO da Rede Municipal de Saúde de Sorocaba).*

O Secretário de Recursos de Humanos e o Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, instruem:

Art. 1º — O processo de remoção compreende exclusivamente todas as vagas disponíveis, destinando -se aos servidores estatutários ocupantes do cargo de MÉDICO lotados nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Sorocaba e obedecerá às disposições estabelecidas nesta Instrução e demais Comunicado relativos a este tema.

§1º - Os servidores que ingressaram e escolheram vagas em condições de lotação de vaga temporária, de acordo com o Decreto nº 22.120/2015, alterado pelo Decreto nº 22.456/2016, serão convocados a participar de sessão de atribuição de local de trabalho em data a ser estabelecida em Comunicado para o próximo processo de remoção, quando elegível.

§2º - Entende-se por vaga de lotação fixa quando o servidor não é obrigado a participar do próximo processo de remoção. Sua lotação é considerada como permanente na unidade.

§3º - Entende-se por vaga de lotação provisória quando o servidor estiver lotado temporariamente numa unidade e deverá participar do próximo processo de remoção.

**I — DO FORMULÁRIO E CLASSIFICAÇÃO**

Art. 2º — O formulário do(a) servidor(a) será preenchido na unidade atual em que tem cargo lotado e encaminhado pela COORDENAÇÃO/GESTÃO das Unidades de Saúde à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Administração de Recursos Humanos da SES, em período estabelecido em Comunicado específico.

Art. 3º — O formulário para remoção estará especificado em Comunicado e será instruído com a seguinte documentação:

I - Anexo I Indicação de Vagas e entrega de cópia de documento de habilitação preenchidos exclusivamente pelo(a) servidor(a) ou por procuração:

- a) Os impressos serão fornecidos na unidade de trabalho atual;
- b) O preenchimento deverá ser manuscrito (letra de forma / legível) ou digital e assinado pelo servidor;

§1º - Não será permitida a entrega de documentos de habilitação após o prazo da entrega do formulário.

§2º - Aos servidores que participarão das vagas com critério de habilitação deverão entregar obrigatoriamente cópia dos títulos, certificados e documentos comprobatórios juntamente com o Anexo I.

Art. 4º — Caberá à Secretaria de Recursos Humanos e Secretaria da Saúde, por meio de Comissão de Remoção, a conferência dos formulários preenchidos e entregues.

Art. 5º — O critério de classificação no Processo de Remoção dos servidores participantes será de acordo com a data de admissão do cargo, por meio de relatório expedido pela Secretaria de Recursos Humanos. A escolha de vagas dar-se-á de acordo com critérios estabelecidos em Comunicado a ser publicado.

Art. 6º — Para efeito de desempate, referente as vagas gerais, serão observados sucessivamente os seguintes critérios:

- I – Servidor com maior idade;
- II – Número de filhos menores de 18 anos;
- III – Sorteio.

Art. 7º — Para efeito de desempate, referente as vagas para Policlínica, Vigilância Epidemiológica, Centro Municipal de Atenção Especializada (CMAE), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Central de Regulação Eletiva serão observados sucessivamente os seguintes critérios:

- I – Habilitação técnico-científica conforme critérios estabelecidos no Comunicado;
- II – Servidor com maior idade;
- III – Número de filhos menores de 18 anos;
- IV – Sorteio.

Art. 8º — Caberá recurso da classificação inicial em formulário próprio (Anexo V) a ser apresentado à Secretaria de Recursos Humanos, pelo próprio servidor em data estabelecida em Comunicado.

**II — DAS VAGAS E DA EXCLUSÃO/ DESISTÊNCIA**

Art. 9º — As vagas para o processo de remoção compreenderão as Unidades de Saúde do Município de Sorocaba, por Interesse Público, conforme Quadro de Vagas (Anexo IV) publicado em Comunicado.

§1º - As vagas disponibilizadas, obrigatoriamente, respeitarão a súmula de atribuição do cargo em questão.

§2º - As vagas ofertadas neste Processo de Remoção para os serviços de Urgência e Emergência serão apresentadas indicando o padrão de lotação de cada equipamento, portanto cabe ao servidor, indicar no Anexo I, a Unidade e o período de escolha, sendo de responsabilidade dos Coordenadores Médicos a elaboração das escalas de trabalho, obedecendo os critérios já mencionados neste Comunicado, para isto o mesmo irá contactar o servidor por meio digital, com posterior publicação das escalas médicas.

Art. 10 — A alteração do Quadro de Vagas ficará a cargo da Secretaria da Saúde, por compatibilidade ou Interesse Público.

**III — DAS INDICAÇÕES DAS UNIDADES**

Art. 11 — O(a) servidor(a) participante no processo de remoção deverá indicar a(s) Unidade(s) de Saúde e período(s), conforme apresentado no Quadro de Vagas (Anexo IV), para onde pretende se remover EM ORDEM RIGOROSAMENTE PREFERENCIAL e na quantidade de Unidade(s) e horário(s) que julgar necessário.

*Parágrafo Único — As indicações de Unidades de que trata este artigo serão feitas em formulário próprio, o qual será apresentado na Unidade de Saúde em que se encontra atuando hoje e entregue pelo(a) Coordenador(a)/Gestor(a) à Secretaria de Recursos Humanos /Divisão de Administração de Recursos Humanos SES, conforme Comunicado.*

Art. 12 — Ao preencher o formulário de indicações das Unidades de Saúde e horários escolhidos, o participante deverá ter o máximo de atenção no que diz respeito às características das Unidades indicadas. Estão vedadas rasuras, inclusões, exclusões, substituições e retificações das indicações, após a entrega do formulário.

§1º - Em caso de rasuras, inclusões, exclusões, desistência, substituições e retificações das indicações, bem como a ausência de indicações, ausência do preenchimento do Anexo I, o(a) servidor(a) será lotado em vagas remanescentes do Processo de Remoção.

§2º - Na ocorrência mencionada no §1º a atribuição da vaga será definida pela Secretaria de Recursos Humanos e Secretaria da Saúde conforme necessidade do serviço e Interesse Público, sendo comunicada posteriormente ao servidor por meio de publicação oficial

**IV — DA ATRIBUIÇÃO**

Art. 13 — A atribuição das vagas ocorrerá observando a classificação dos servidores, artigo 5º respeitada a ordem de preferência das Unidades de Saúde indicadas e a exclusão referida no artigo 12 desta Instrução.

Art. 14 — Após a atribuição de vaga, entende-se configurada a remoção, não sendo permitido ao servidor nenhuma alteração, seja qual for o motivo alegado, e os servidores removidos ficarão sujeitos ao cumprimento dos horários de trabalho estabelecidos, atendendo às necessidades da Unidade de Saúde, sendo a chefia local responsável por harmonizar a jornada de trabalho de acordo com a disponibilidade físico estrutural e o Interesse Público.

*Parágrafo Único — O servidor removido deverá assumir o exercício no novo local de trabalho em data a ser estabelecida em Comunicado.*



V — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 — A remoção de que trata esta Instrução aplica-se a todos os servidores Médicos, incluindo aqueles em férias, licenciados ou afastados de seus cargos a qualquer título.

*Parágrafo Único - Os servidores nomeados em cargos comissionados, funções gratificadas ou exercendo suas funções independente da Secretaria em que atua, permanecerão exercendo suas funções inerentes ao cargo em comissão, devendo comparecer à sua vaga atribuída após a sua exoneração.*

Art. 16 — O preenchimento do formulário do processo de remoção poderá ser efetuada por procuração desde que observado o disposto no inciso IX do art. 154 da Lei 3.800/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba), devendo ser apresentados os instrumentos de mandato, documento de identidade do portador e os exigidos para cada um destes atos (considerando casos de indicação de vagas para pessoas afastadas que se encontram impossibilitadas para o preenchimento dos impressos oficiais).

Art. 17 — O ato de preenchimento dos documentos oficiais, por parte do participante, implicará a ciência desta Instrução e demais normas disciplinares do Processo de Remoção, bem como a responsabilidade pela veracidade das informações e documentos entregues.

Art.18 — A inexistência no preenchimento das informações e seus formulários, das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, poderá acarretar processo de responsabilidade a ser legalmente apurado.

Art.19 — Na hipótese tratada do artigo 1º e seus parágrafos desta Instrução, constatando o Interesse Público e em consonância com Art.44 da Lei Nº 3800/1991, a remoção processar-se-á “ex officio”.

Art. 20 — A alteração física de local de trabalho dos servidores após a remoção, se dará conforme cronograma especificado em Comunicado, considerando sempre a compatibilidade e Interesse Público.

Art. 21 — O(a) Coordenador(a)/Gestor (a) deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas nesta Instrução e instruções complementares sob pena de responsabilidade.

Art. 22 — Caberá a Secretaria de Recursos Humanos, em consonância com a Secretaria da Saúde, a publicação de Comunicados e Instruções complementares para o cumprimento desta Instrução, caso necessário.

Art. 23 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Recursos Humanos e Secretário da Saúde, pautados nos Princípios da Administração e Interesse Público, observando o bom funcionamento da Rede Pública de Saúde.

Art. 24 — Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sorocaba, 27 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS  
FERNANDES DA  
COSTA:03797729  
04  
Assinado de forma digital por CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA:0379772904  
Dados: 2023.06.27 17:54:49 -03'00'  
**Cleber Martins Fernandes da Costa**  
Secretário de Recursos Humanos

CLAUDIO  
POMPEO CHAGAS  
DIAS:2186120984  
3  
Assinado de forma digital por CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS:21861209843  
Dados: 2023.06.27 17:18:59 -03'00'  
**Cláudio Pompeo Chagas Dias**  
Secretário da Saúde

CLASSIFICAÇÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL E CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

Nº	MATRICA	NOME	CARGO	DATA
1	110388	CARLOS RENATO DE ARAUJO IMAMURA	MEDICO - CLINICO GERAL	3/4/1989
2	117501	PAULO JOAQUIM AFONSO	MEDICO - CLINICO GERAL	7/7/1989
3	112534	ANTONIO ITAMAR RODRIGUES PITOMBEIRA	MEDICO - CLINICO GERAL	18/12/1989
4	128481	JOAO DAVID SILVA	MEDICO - CLINICO GERAL	30/9/1991
5	130877	DOUGLAS HARDER	MEDICO - CLINICO GERAL	3/2/1992
6	138738	ENARCO GRIGOLLI	MEDICO - CLINICO GERAL	8/9/1992
7	146803	IWAKI TAMURA	MEDICO - CLINICO GERAL	6/1/1993
8	146331	AILTON PERON	MEDICO - CLINICO GERAL	1/4/1993
9	169013	FERNANDO BRUM PRESTES DA SILVEIRA	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	2/9/1994
10	169480	JOSE MANOEL AMADIO GUERRERO	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	9/9/1994
11	169340	SALVADOR CUPELLO LUCIFORA	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	14/9/1994
12	169528	FATIMA CRISTINA BRANDAO FONTANA	MEDICO - CLINICO GERAL	16/9/1994
13	170194	DANIEL MARIO RIBEIRO JUNIOR	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	20/9/1994
14	170224	CHARLES WATANABE	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	24/9/1994
15	170178	MAURO CAMPOS	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	24/9/1994
16	170216	JOAO BATISTA SAMPAIO NETO	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	26/9/1994
17	170232	ROBERTO MAURICIO OLIVEIRA AYRES	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	2/10/1994
18	170240	PAULO CESAR MALUF	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	3/10/1994
19	169854	CARLOS AUGUSTO ATHIE	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	3/10/1994
20	169706	PAULO GOES RIBEIRO	MEDICO - CLINICO GERAL	17/10/1994
21	203874	JOSE RICARDO PIO MARINS	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	3/7/1996
22	203971	OLDEMIR DE BARROS	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	7/7/1996
23	203955	FERNANDO GUSTAVO ALVES	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	8/7/1996
24	203980	CRISTIANE DELGADO OLIVEIRA	MEDICO - CLINICO GERAL	8/7/1996
25	204005	JOAO DE TOLEDO MARTINS	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	9/7/1996
26	204587	ELIAS SAAD CHAHINE	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	15/7/1996
27	204633	JOSE AUGUSTO RABELLO JUNIOR	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	27/7/1996
28	206210	EDEMAR PAULO GONCALVES FILHO	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	15/8/1996
29	206440	ANNA PAULA DA COSTA BENELLI	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	6/9/1996
30	219096	FERNANDO CARLOS FASSINA	MEDICO - CLINICO GERAL	23/3/1998
31	220876	FABIO JOSE BARBO CASELLA	MEDICO - CLINICO GERAL	20/5/1998
32	220957	CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MOURA	MEDICO - CLINICO GERAL	26/5/1998
33	221210	EDUARDO CLORETTI	MEDICO - CLINICO GERAL	8/6/1998
34	224251	CARLOS RENATO DOROTEU DE ALMEIDA	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	5/1/1999
35	224332	FABIO OLIVEIRA DE SOUSA	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	22/1/1999
36	224723	LEE SZE YEN	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	28/1/1999
37	231487	DJALMA ANTONIO ROMERO CARDOSO	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	18/7/1999
38	262625	MABEL DISTEFANO PEREIRA	MEDICO - CLINICO GERAL	15/2/2002
39	262757	ROBERTO KUKÉ	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	25/2/2002
40	264245	MAURICIO NOBREGA DE ALMEIDA	MEDICO - CLINICO GERAL	27/2/2002
41	264113	MARCIO CESAR ANDRADE RODRIGUES	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	1/3/2002
42	264199	THAIS GAZONATTO BRENGA	MEDICO - CLINICO GERAL	1/3/2002
43	264130	GILSON DA SILVA JUNIOR	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	3/3/2002
44	265462	MARCOS FABRICIO DOS SANTOS	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	4/3/2002
45	265446	VAGNER GUERRERO RINALDO	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	4/3/2002
46	265438	LUIS EDUARDO BOLOGNESI	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	6/3/2002
47	265470	MARCELO NALESSO LOMBARDI	MEDICO - CLINICO GERAL	8/3/2002
48	267821	PAULO HENRIQUE RODRIGUES CYRINEU	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	13/3/2002
49	270539	ERINEIA MARIA DE MORAES LOBO	MEDICO - CLINICO GERAL	25/3/2002
50	270369	ARMANDO MIKIO KONNO	MEDICO - CLINICO GERAL	25/3/2002
51	270415	SANDRA MELO GOMES	MEDICO - CLINICO GERAL	25/3/2002
52	271691	PAULO DE OLIVEIRA CORDEIRO	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	2/4/2002
53	271667	VIVIANE RUIZ SHIBUYA	MEDICO - CLINICO GERAL	3/4/2002
54	268445	CLAUDIA APARECIDA ZAETUM OLIVEIRA	MEDICO - CLINICO GERAL	4/4/2002
55	271721	MARCELO AUGUSTO ROLIM	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	8/4/2002
56	272108	HELEN CRISTIANE FRANCO	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	15/4/2002
57	272051	ALEXANDRE LUIZ DE OLIVEIRA RUSSO	MEDICO - CLINICO GERAL	2/5/2002
58	272710	SOLANGE GALATRO	MEDICO - CLINICO GERAL	6/5/2002
59	278548	IARA VALENTE BONI DE BARROS	MEDICO - CLINICO GERAL	11/10/2002
60	292320	FERNANDO GUIMARAES RUSSO RAMOS	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	7/4/2004
61	292699	MARCELO RICARDO GRAZIOSI	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	3/5/2004
62	292737	GLEIDSON WIDER ANDRADE	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	7/5/2004
63	411375	FREDERICO GRIZZI DE CAMPOS	MEDICO - CLINICO GERAL	17/8/2006
64	411340	RODOLFO PINTO MACHADO DE ARAUJO FILHO	MEDICO - CLINICO GERAL	21/8/2006
65	411367	MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA RUSSO	MEDICO - CLINICO GERAL	6/9/2006
66	412754	KARINY QUINELLATO SACRAMENTO	MEDICO - CLINICO GERAL	16/10/2006

Nº	MATRICA	NOME	CARGO	DATA
67	412819	ANTONIO CARLOS REIS RIBEIRO	MEDICO - CLINICO GERAL	23/10/2006
68	412975	JANET JUNKO YUI	MEDICO - CLINICO GERAL	7/11/2006
69	413262	JOAO AUGUSTO FERRAZ DE SAMPAIO	MEDICO - CLINICO GERAL	11/12/2006
70	413505	TATCHIA PUERTAS GARCIA POLES	MEDICO - CLINICO GERAL	2/1/2007
71	413556	MARIEL CRISTINA MORENO PATTO	MEDICO - CLINICO GERAL	8/1/2007
72	413475	PAOLO SCUDERI NETO	MEDICO - CLINICO GERAL	8/1/2007
73	413645	ISABEL DE PAULA FREGNANI PALACIOS	MEDICO - CLINICO GERAL	10/1/2007
74	429274	IGOR NOGUEIRA	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	1/2/2008
75	429304	JOAO EDSON FERREIRA	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	1/2/2008
76	429320	ANDRE NUNES DA SILVA	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	1/2/2008
77	429363	DANIEL ELPIDIO RODRIGUES DA SILVA	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	1/2/2008
78	429444	SERGIO SATORU OHARA	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	1/2/2008
79	429290	PAULO ROBERTO FRANCA FROTA PINTO	MEDICO - CLINICO GERAL	1/2/2008
80	429436	RODOLFO PINTO MACHADO DE ARAUJO FILHO	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	1/2/2008
81	429428	PAULA PURCHIO DUARTE STUCKUS	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	1/2/2008
82	429622	JOSE OTAVIO FRANCO MINERVINO	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	8/2/2008
83	429703	RONALDO YAMASHITA	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	8/2/2008
84	429592	DECIO LUIS PORTELLA	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	8/2/2008
85	429681	RICARDO CHAVES GORT	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	8/2/2008
86	430558	FABIO MARCELO RIBEIRO	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	11/2/2008
87	430507	ALESSANDRO TADEU DI LORENZO	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	11/2/2008
88	430523	ANDREA CAMPOS BRASIL	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	11/2/2008
89	430736	JOSE ALEXANDRE BIZON	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	18/2/2008
90	430906	JORGE OSAMI YAMAMOTO	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	3/3/2008
91	430949	WILSON OLEGARIO CAMPAGNONE	MEDICO - CLINICO GERAL	3/3/2008
92	431031	RUBENS JOSE BUSOLI	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	3/3/2008
93	430973	ANA CRISTINA MOURA LIMA	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	3/3/2008
94	431058	KATIA AKEMI KARASAWA	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	3/3/2008
95	430914	LUCIANA RODRIGUES KACZYNSKI	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	3/3/2008
96	430990	ALESSANDRA PATRICIA DE FATIMA FLORES	MEDICO - CLINICO GERAL	3/3/2008
97	430868	FELIPE DE FRANCISCO LINARDI	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	3/3/2008
98	431090	KATIA KAAM SALVESTRO	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	3/3/2008
99	432925	VANDERLEI DIAS DE GOES	MEDICO CLINICO	17/3/2008

Nº	MATRICA	NOME	CARGO	DATA
			PLANTONISTA	
100	432992	IRMA CLAUDIA SABOYA RIBEIRO	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	1/4/2008
101	433018	RENATA MARIA CRUZ VERLANGIERI	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	2/4/2008
102	435622	MIGUEL MARTINS ESTAREGUI	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	9/5/2008
103	435584	TANIA CRISTINA PASSARO MENK	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	15/5/2008
104	435770	HUMBERTO LUIZ DI PACE MARANHÃO ARAUJO	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	19/5/2008
105	435797	MARIEL CRISTINA MORENO PATTO	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	26/5/2008
106	438753	MARCUS CHRISTIAN SANTANA LEAL FEITOZA	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	7/7/2008
107	438699	JOSEPH CHAMMAS DIB NETO	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	11/7/2008
108	438389	ANTONIO CARLOS REIS RIBEIRO	MEDICO - CLINICO GERAL	14/7/2008
109	439067	VALTER RUI RAFAEL GARCIA GOMES	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	14/7/2008
110	438907	RICARDO TAKESHI TAKAHASHI	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	14/7/2008
111	438605	FELIPE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	14/7/2008
112	439318	CLAUDIA APARECIDA ZAETUM OLIVEIRA	MEDICO - CLINICO GERAL	18/7/2008
113	444877	EDUARDO LUIS CRUELLS VIEIRA	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	1/8/2008
114	442289	DANIELE MARGARIDA FLORENZANO FLORES	MEDICO - CLINICO GERAL	1/8/2008
115	445415	TANIA REGINA SILVA FARIAS	MEDICO - CLINICO GERAL	19/8/2008
116	445512	MARIANA CRISTINA ORTIZ GAMBARO BUENO DE AGUIAR	MEDICO - CLINICO GERAL	1/9/2008
117	446730	JOSE HENRIQUE DI GIOVANNI	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	10/9/2008
118	446799	THANISY ANDRESSA SANTOS SOUZA VARCA	MEDICO - CLINICO GERAL	11/9/2008
119	446861	ADEMIR HIROMU WATANABE	MEDICO - CLINICO GERAL	12/9/2008
120	447205	CHAN TZU CHIEN	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	19/9/2008
121	447132	FABIO ZAVAREZZI	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	22/9/2008
122	447140	DANILO GARCIA DA CRUZ FIGUEIREDO	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	23/9/2008
123	447230	ANTONIO CARLOS CORREA CERTO	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	26/9/2008
124	447280	ARMANDO MIKIO KONNO	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	1/10/2008
125	447957	HERMANO FRANCISCO PATTO	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	1/10/2008
126	447450	JOSE ALBERTO NEGRI GARCIA	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	1/10/2008
127	447884	JULIANA RABELLO BRESSANE	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	1/10/2008
128	453620	LEONARDO EIRAS MESSINA	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	3/3/2009
129	453485	CASSIO BERNARDES TAVARES	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	3/3/2009
130	454392	MONICA CRISTINE JOVI MOTTI	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	16/3/2009

Nº	MATRICA	NOME	CARGO	DATA
131	454163	ALEXANDRE CARLOS LACERDA PRADO	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	16/3/2009
132	470339	ADRIANA NASSAR DE MARCHI	MEDICO - CLINICO GERAL	8/9/2010
133	470398	ELLEN CRISTINA MITTER CARNEVALI	MEDICO - CLINICO GERAL	8/9/2010
134	470410	HELOISA LOEBMANN	MEDICO - CLINICO GERAL	8/9/2010
135	470479	MARILIA CONDOTTA	MEDICO - CLINICO GERAL	8/9/2010
136	470517	TATIANA DE CARVALHO GOMILA LINARDI	MEDICO - CLINICO GERAL	8/9/2010
137	470525	TIAGO GAZONATTO BRENGA	MEDICO - CLINICO GERAL	8/9/2010
138	471556	MARIA CECILIA BIAZZI MARINGOLO	MEDICO - CLINICO GERAL	16/9/2010
139	519133	HERNAN ALONSO HIGUITA VASQUEZ	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	29/9/2010
140	471661	PRISCILLA PEDROSO BIOLCATI TIBURCIO DE LUCENA	MEDICO - CLINICO GERAL	4/10/2010
141	471696	ANA LUCIA TESOLIN PRADO	MEDICO - CLINICO GERAL	4/10/2010
142	471629	LUIS CARLOS CASTELHANO JUNIOR	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	4/10/2010
143	472170	WALDIRENE APARECIDA ERVILHA MALDONADO	MEDICO - CLINICO GERAL	14/10/2010
144	472196	VANESSA GONTIJO LIMA	MEDICO - CLINICO GERAL	14/10/2010
145	472714	ALFREDO SOUZA JARDIM	MEDICO - CLINICO GERAL	3/11/2010
146	472684	LILIAN DOMINGUES FERREIRA	MEDICO - CLINICO GERAL	3/11/2010
147	473966	ANNY CAROLINE JELALETI ROSEIRO	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	14/12/2010
148	474334	JULIANA ROSA LATTANZIO MARTINS	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	3/1/2011
149	474385	MARCO AURELIO SCUDERI	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	3/1/2011
150	480342	VANESSA BARSOTTI DE CARVALHO	MEDICO - CLINICO GERAL	1/4/2011
151	481845	MARIA FERNANDA BENEVENUTO FONTAO	MEDICO - CLINICO GERAL	9/5/2011
152	482728	CAIO AUGUSTO SABOYA RIBEIRO	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	2/6/2011
153	484550	MANOEL HENRIQUE MARCONDES	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	12/7/2011
154	485883	CEZAR AUGUSTO FOGACA	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	9/8/2011
155	487509	DIOVANO PAUST DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	17/10/2011
156	495846	EMERSON TSUNEO SHIBUYA	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	2/4/2012
157	497717	WALBERTO KUSHIYAMA	MEDICO - CLINICO GERAL	2/5/2012
158	497814	ALEXANDRE ASCENCIO	MEDICO - CLINICO GERAL	2/5/2012
159	498659	ALEXANDRE CAORU HANASILLO	MEDICO - CLINICO GERAL	2/5/2012
160	498667	FLAVIANA MARIA D'ALMEIDA	MEDICO - CLINICO GERAL	2/5/2012
161	497881	PRISCILA RENATA FELICIANO	MEDICO - CLINICO GERAL	2/5/2012
162	497750	PRISCILLA CECILIA MENDES BARTOCCI LUZ	MEDICO - CLINICO GERAL	2/5/2012
163	497873	CAMILA FRANCISCHETTI ORTIZ	MEDICO - CLINICO GERAL	2/5/2012
164	498691	JOSE RICARDO PIO MARINS	MEDICO - CLINICO GERAL	22/5/2012
165	499116	PAULO ROBERTO GURRES	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	4/6/2012
166	499469	NADER THOMAS FAKHREDDINE PRESTES	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	4/6/2012
167	499647	PAULO ROBERTO DE ABREU SAMPAIO	MEDICO CLINICO	4/6/2012

Nº	MATRICA	NOME	CARGO	DATA
			PLANTONISTA	
168	499612	SANDRA PURCHIO DUARTE LEITE	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	4/6/2012
169	500807	MARCELO SCUDERI	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	15/6/2012
170	501560	GUSTAVO GRANDE ALVES	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	20/6/2012
171	502320	PAULO HENRIQUE MARTINS BRANCO	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	6/7/2012
172	504624	SYLVIO DE PONTES LIMA FILHO	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	16/8/2012
173	505370	ALTINO AGUERA BARBOSA	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	17/9/2012
174	505388	ALEXANDRE CARLOS LACERDA PRADO	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	17/9/2012
175	519443	WALDIRENE APARECIDA ERVILHA MALDONADO	MEDICO - CLINICO GERAL	1/10/2013
176	519648	FABIO CAMILO PELLEGRINO DOS SANTOS	MEDICO - CLINICO GERAL	1/10/2013
177	519362	RICARDO MIRANDA PITALUGA	MEDICO - CLINICO GERAL	1/10/2013
178	519397	ROSIA EMMA ESCOBAR MORALES BOLDRINA	MEDICO - CLINICO GERAL	1/10/2013
179	519699	LUCIO ROBERTO DE OLIVEIRA DAS NEVES	MEDICO - CLINICO GERAL	1/10/2013
180	519540	ROSSANO COSSUL GOMES	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	1/10/2013
181	519621	MARCO AURELIO CANDELLA	MEDICO - CLINICO GERAL	1/10/2013
182	519427	MARIA AMELIA STELLA PELLISON LIMA	MEDICO - CLINICO GERAL	2/10/2013
183	519664	CAMILA LEITE BONILHA CORREIA	MEDICO - CLINICO GERAL	7/10/2013
184	520174	MARCIO GUIMARAES SANTOS	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	15/10/2013
185	520093	ANA TOPOROVSKI	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	15/10/2013
186	520034	RAFAELA CRISTINA MARIANO LOPES	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	15/10/2013
187	520190	MILENA LOPES FERIANI DE SANTANA	MEDICO - CLINICO GERAL	15/10/2013
188	520018	GUSTAVO GRILLO AMARAL ARRUDA	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	15/10/2013
189	520298	FLAVIO AUGUSTO CARVALHO LOPES	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	16/10/2013
190	520638	LUIZ GUSTAVO DE ARAUJO VIAL	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	1/11/2013
191	520522	ANDRE BARBOSA D'AVILA PEREIRA	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	1/11/2013
192	520565	CLAUDIA MARCELI CALIDE BARGA	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	1/11/2013
193	520603	ANDRE VICENTE ALEIXO DA SILVA E SILVA	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	1/11/2013
194	520727	MURILO LELIS MARINS PUGLIA DE CAMARGO	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	5/11/2013
195	576204	ALBERTO FERREIRA GAMARRA	MEDICO - CLINICO GERAL	11/9/2019
196	576336	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	MEDICO - CLINICO GERAL	11/9/2019
197	576263	GUARACI ANTONIO DOS SANTOS BARROSO	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	11/9/2019
198	576298	JOSE CARLOS DA COSTA ELIAS	MEDICO - CLINICO GERAL	11/9/2019
199	576379	LUIS GUSTAVO BASSI MORETTI	MEDICO - CLINICO GERAL	11/9/2019
200	576271	ISABELLA GAVAZZA	MEDICO - CLINICO GERAL	11/9/2019



Nº	MATRICA	NOME	CARGO	DATA
201	576328	MICHELE PERES DE MARCOS	MEDICO - CLINICO GERAL	11/9/2019
202	576280	JOAO LUIZ VICENTIN FERRERO SALLA	MEDICO - CLINICO GERAL	11/9/2019
203	576255	GIOVANA CRISTINA DE MOURA VICENTE	MEDICO - CLINICO GERAL	11/9/2019
204	576301	JULIANO YUDI YAMAMOTO	MEDICO - CLINICO GERAL	11/9/2019
205	576352	FABIO CAVALHEIRO PASSARO	MEDICO - CLINICO GERAL	11/9/2019
206	576310	MARIA BEATRIZ COELHO GOZZANO	MEDICO - CLINICO GERAL	11/9/2019
207	576344	DANIELLE NITEROI RIBEIRO	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	11/9/2019
208	576395	PRISCILA CAMARGO CORREA	MEDICO - CLINICO GERAL	11/9/2019
209	576387	PATRICIA AMORIN DE AGUIAR	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	11/9/2019
210	576425	TATHIANA GUASI TREVIZAN BARATELLA	MEDICO - CLINICO GERAL	16/9/2019
211	576573	HUGO RAUL GUILLERMO AEDO CANO	MEDICO - CLINICO GERAL	1/10/2019
212	576565	ROGERIA DE PAULA GOMES	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	1/10/2019
213	576620	EDSON FERREIRA DA SILVA	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	1/10/2019
214	576549	PAOLO SCUDERI NETO	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	1/10/2019
215	576611	MONICA VIEIRA VERGEL	MEDICO - CLINICO GERAL	1/10/2019
216	576590	THAIS MOBILLE DAS NEVES	MEDICO - CLINICO GERAL	1/10/2019
217	576603	MONIQUE MORON MUNHOZ	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	1/10/2019
218	576638	MARCELA FIUSA MARQUES MADEIRA	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	1/10/2019
219	576506	VIVIAN DE FREITAS OLIVEIRA BORTOLAZZO	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	1/10/2019
220	576514	VIVIAN DE FREITAS OLIVEIRA BORTOLAZZO	MEDICO - CLINICO GERAL	1/10/2019
221	576530	HELLORA GRILLO JUNQUEIRA	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	1/10/2019
222	578495	ALANNA CAROLINNE BARROS DE OLIVEIRA	MEDICO - CLINICO GERAL	7/1/2020

**CLASSIFICAÇÃO MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA INFANTIL**

Nº	MATRIC	NOME	CARGO	DATA
1	287059	ANDREA CORREA DA SILVA	MEDICO - ENDOCRINOLOGISTA INFANTIL	29/12/2003

**CLASSIFICAÇÃO MÉDICO G.O.**

Nº	MATRIC	NOME	CARGO	DATA
1	118729	CESAR LUIS TAVOLARO	MEDICO - G.O	7/7/1989
2	129232	SERGIO FERNANDO DA CUNHA CORDEIRO	MEDICO - G.O	9/10/1991
3	134538	MARCO ANTONIO DE BARROS	MEDICO - G.O	26/5/1992
4	138789	MAURO CAMPOS	MEDICO - G.O	9/9/1992
5	146781	DAVID VINICIUS DAVIDA	MEDICO - G.O	6/1/1993
6	169374	CARLOS EDUARDO REGIS	MEDICO - G.O	13/9/1994

Nº	MATRIC	NOME	CARGO	DATA
7	169994	ROGERIO PAGEL COELHO	MEDICO - G.O	21/9/1994
8	170011	VALDINEI FERNANDES PINTO	MEDICO - G.O	22/9/1994
9	169765	JOSE ROBERTO LOPES	MEDICO - G.O	23/9/1994
10	173061	ANTONIO JOSE CORREA ROZAS	MEDICO - G.O	25/10/1994
11	218359	MARIO ANTONIO DAMITO	MEDICO - G.O	5/3/1998
12	220426	MARCIO MARCOS NOGUEIRA	MEDICO - G.O	13/4/1998
13	220833	ANA MARIA RIBEIRO SINISCARCHIO DO PRADO	MEDICO - G.O	4/5/1998
14	261785	ALESSANDRUS CHRISTIAN MIRANDA	MEDICO - G.O	8/2/2002
15	261939	MARIA CRISTINA MOREIRA FRANCISCO	MEDICO - G.O	13/2/2002
16	262587	IE TIJE LIAN	MEDICO - G.O	19/2/2002
17	264229	SARA TOASSA GOMES SOLHA	MEDICO - G.O	4/3/2002
18	267805	ELISABETE MISA MIMURA	MEDICO - G.O	12/3/2002
19	268496	ROBERTO D AURIZIO	MEDICO - G.O	18/3/2002
20	270458	LUIZA CARLA BASSI	MEDICO - G.O	21/3/2002
21	271373	CARLOS EDUARDO BASTOS DA SILVA	MEDICO - G.O	1/4/2002
22	271756	MARCELO TETSUO IKEGAMI	MEDICO - G.O	1/4/2002
23	271675	FABIANO REIS BAZZOLI	MEDICO - G.O	4/4/2002
24	287237	JOSE ANTUNES JUNIOR	MEDICO - G.O	22/12/2003
25	292354	EDSON ALCOLEA FILHO	MEDICO - G.O	19/4/2004
26	299545	LEONICE POMPEU GUIMARAES	MEDICO - G.O	3/5/2005
27	410964	CRISTINA BARROSO MACEDO LEME	MEDICO - G.O	1/8/2006
28	412002	BIANCA DE OLIVEIRA ARMANI	MEDICO - G.O	4/9/2006
29	412380	EDISON LUIZ DE CAMPOS JUNIOR	MEDICO - G.O	6/9/2006
30	412940	CARLA FATIMA FERNANDES DE PAIVA	MEDICO - G.O	1/11/2006
31	413629	LUCIANE APARECIDA TOSHIYUKI	MEDICO - G.O	9/1/2007
32	433000	MARIO ANTONIO DAMITO	MEDICO - G.O	1/4/2008
33	435576	SONIA DE MORAES BONADIA	MEDICO - G.O	9/5/2008
34	435789	CLAUDIO MORELLI	MEDICO - G.O	20/5/2008
35	438885	REGINA VICTORIA PEREIRA SOARES	MEDICO - G.O	14/7/2008
36	470401	FERNANDA TASSINARI SOBRANO	MEDICO - G.O	8/9/2010
37	480350	RUY DE OLIVEIRA MACHADO JUNIOR	MEDICO - G.O	1/4/2011
38	497822	CAROLINA DUARTE SILVEIRA RODRIGUES	MEDICO - G.O	2/5/2012
39	519583	TUFIK CHARABE	MEDICO - G.O	2/10/2013
40	521510	JULIA YURI TAKAHASHI GURGEL DE OLIVEIRA	MEDICO - G.O	19/11/2013
41	544450	NAIARA FUMAGALLI DE SOUZA WEY	MEDICO - G.O	2/2/2016
42	544442	LARISSA KAMILA MARTINS	MEDICO - G.O	2/2/2016
43	545961	SABRINA FRANSCINE CARROCHA FERNANDES	MEDICO - G.O	3/3/2016

**CLASSIFICAÇÃO MÉDICO HEMATOLOGISTA**

Nº	MATRIC	NOME	CARGO	DATA
1	292826	ANTONIANNA FURTADO CAVALCANTE VECINA	MEDICO - HEMATOLOGISTA	18/5/2004

**CLASSIFICAÇÃO MÉDICO INFECTOLOGISTA**

Nº	MATRIC	NOME	CARGO	DATA
1	267120	ROBERTA SPERL MORENO	MEDICO - INFECTOLOGISTA	7/3/2002
2	271918	ANDREA APARECIDA SIQUEIRA NAKAMURA	MEDICO - INFECTOLOGISTA	9/4/2002

**CLASSIFICAÇÃO MÉDICO NEUROLOGISTA**

Nº	MATRIC	NOME	CARGO	DATA
1	291820	LUIZ CARLOS BEDA	MEDICO - NEUROLOGISTA	3/4/2004

**CLASSIFICAÇÃO MÉDICO ORTOPEDISTA**

Nº	MATRIC	NOME	CARGO	DATA
1	187232	SEMAAN CAMIS NETO	MEDICO - ORTOPEDISTA	12/6/1995
2	221872	MARCOS ANTONIO HARO ADAD	MEDICO - ORTOPEDISTA	8/7/1998
3	263486	CASSIO AUGUSTO DE MELLO RUSCONI	MEDICO - ORTOPEDISTA	21/2/2002
4	263389	GUILHERME SAFADY SAAD HOSSNE	MEDICO - ORTOPEDISTA	25/2/2002
5	294764	ANTONIO RICARDO PERES VILIOOTTI	MEDICO - ORTOPEDISTA	3/1/2005
6	294802	MAURICIO BENEDITO FERREIRA CAETANO	MEDICO - ORTOPEDISTA	6/1/2005

**CLASSIFICAÇÃO MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**

Nº	MATRIC	NOME	CARGO	DATA
1	267856	RICARDO ADRIANO DEMARZO	MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGISTA	27/2/2002

**CLASSIFICAÇÃO MÉDICO PEDIATRA**

Nº	MATRIC	NOME	CARGO	DATA
1	136301	MARIA JOSE DE SOUZA CASTRO	MEDICO - PEDIATRA	7/7/1992
2	169315	HELOISA AFFERRI FERNANDES PINTO	MEDICO - PEDIATRA	14/9/1994
3	169986	GISELE SAMARRA	MEDICO - PEDIATRA	21/9/1994
4	206865	SIMONE RIBERA GUERRERO	MEDICO - PEDIATRA	9/1/1997
5	212890	MOEMA MARIA GUEDES BORGES	MEDICO - PEDIATRA	23/7/1997
6	212911	ISABEL CRISTINA ROMAN GONGORA	MEDICO - PEDIATRA	28/7/1997
7	212920	ELIANA NAKAMURA	MEDICO - PEDIATRA	1/8/1997
8	220493	VERONICA MARIA VEGA GONZALES GIL	MEDICO - PEDIATRA	16/3/1998
9	220370	INES MARIA CRESPO GUITIERRES PARDO DE ALEXANDRE	MEDICO - PEDIATRA	8/4/1998
10	220779	JAQUELINE HEIDRICH LEAL CARDOSO	MEDICO - PEDIATRA	15/5/1998
11	221180	KELLY CRISTINA STACHEWSKI VERRONE	MEDICO - PEDIATRA	15/6/1998
12	221945	LUCIANA HYDALGO HAGE	MEDICO - PEDIATRA	14/9/1998
13	223638	CELIA REGINA ZOCCA THOMAZETTI	MEDICO - PEDIATRA	13/10/1998
14	262749	LYGIA MAGALHAES COSTIVELLE BARROS	MEDICO - PEDIATRA	15/2/2002
15	263354	EUNICE MARIA DE TOLEDO DAMITO	MEDICO - PEDIATRA	25/2/2002
16	264318	CARMEN LUCIA LUCHETTA REGINATO	MEDICO - PEDIATRA	1/3/2002
17	264148	PRISCILA HELENA DOS SANTOS	MEDICO - PEDIATRA	1/3/2002

Nº	MATRIC	NOME	CARGO	DATA
18	264121	FLAVIA GUZZON BOSCHINI	MEDICO - PEDIATRA	1/3/2002
19	264270	ANA LUCIA BATALIN	MEDICO - PEDIATRA	4/3/2002
20	268429	ANA CELIA VOLYK	MEDICO - PEDIATRA	12/3/2002
21	270474	MARIA CRISTINA CORREA ALMEIDA	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA	25/3/2002
22	271233	ANTONIO CARLOS RODRIGUES I	MEDICO - PEDIATRA	27/3/2002
23	271330	ADRIANA MARIA ALVES HARDER	MEDICO - PEDIATRA	1/4/2002
24	271985	MARIA FERNANDA HARO ADAD	MEDICO - PEDIATRA	4/4/2002
25	271551	AUREA ISCARO ANDRADE	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA	24/4/2002
26	272787	CLAUDIA NANIAS DE ARO BONVINO	MEDICO - PEDIATRA	7/5/2002
27	273104	ELIETE SAMPAIO DIB	MEDICO - PEDIATRA	29/5/2002
28	287300	PATRICIA FELICIANO	MEDICO - PEDIATRA	29/12/2003
29	287660	CAMILLE PINHEIRO SODRE PERUSSE	MEDICO - PEDIATRA	21/1/2004
30	298999	MARIA RITA RODRIGUES GALLO DE CAMARGO	MEDICO - PEDIATRA	19/4/2005
31	298980	GILBERTO MACIEL RAMOS	MEDICO - PEDIATRA	29/4/2005
32	411065	ANDREA CURY MENCONI	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA	1/8/2006
33	411200	MARIA CRISTINA CUTER RODEL	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA	4/8/2006
34	411391	SORAYA DOMINGUES CRAVO	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA	14/8/2006
35	411537	CLAUDIA RENATA PAES DE OLIVEIRA	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA	23/8/2006
36	411804	FLAVIA MORON MORAD	MEDICO - PEDIATRA	28/8/2006
37	411243	EDUARDO LOUZANO	MEDICO - PEDIATRA	4/9/2006
38	412134	MICHELE MELO E SILVA ANDRADE CARNEIRO	MEDICO - PEDIATRA	2/10/2006
39	412371	DANIELE DELFINA MARTINS	MEDICO - PEDIATRA	10/10/2006
40	413467	AUDREY NUNES FERNANDES	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA	21/12/2006
41	429339	ANGELA MARCIA DE CARVALHO ALVES GONCALVES	MEDICO - PEDIATRA	1/2/2008
42	429282	MARIA CAROLINA PEREIRA DA ROCHA	MEDICO - PEDIATRA	1/2/2008
43	429460	PAULO CESAR DUARTE	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA	4/2/2008
44	429550	OSVALDO ARNOSTI JUNIOR	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA	4/2/2008
45	430568	FLAVIA MORON MORAD	MEDICO - PEDIATRA	11/2/2008
46	430779	FABIOLA CRISTINA MARTINS RODRIGUEZ	MEDICO - PEDIATRA	18/2/2008
47	431074	CARLOS CLAYTON DA CUNHA RIBEIRO	MEDICO - PEDIATRA	3/3/2008
48	430817	PATRICIA ANDREA ROGICK ATHIE	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA	3/3/2008
49	432895	SHEILA MARIA REZE CINTRA	MEDICO - PEDIATRA	17/3/2008
50	432887	MARIA HELENA SALLUM RODRIGUES	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA	17/3/2008
51	433026	ALEXANDRA MUNIZ JOAO	MEDICO - PEDIATRA	1/4/2008
52	434405	ANDRESSA DE FATIMA PIMENTA	MEDICO - PEDIATRA	14/4/2008
53	434367	PATRICIA ALVES DE PINHO	MEDICO - PEDIATRA	16/4/2008
54	435568	MARIA CRISTINA FRANCO COELHO ACORSI	MEDICO - PEDIATRA	12/5/2008
55	435606	MARCO TULIO DA COSTA SCALIANTE	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA	12/5/2008
56	435592	PATRICIA MARIA TIDEI DE MARCO	MEDICO - PEDIATRA	12/5/2008
57	436530	ANTONIO CARLOS FERREIRA LOPES	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA	16/6/2008
58	437471	MARIA LUIZA DUARTE INNECO	MEDICO - PEDIATRA	1/7/2008
59	437544	ROBERTA MINERVINO PACHECO	MEDICO - PEDIATRA	1/7/2008
60	437587	SUEJANE SAO COLOMBO	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA	1/7/2008

Nº	MATRIC	NOME	CARGO	DATA
61	437528	PATRICIA FERNANDA ALVARENGA RIVEROS	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA	1/7/2008
62	437340	DENISSON JOSE DA MOTA	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA	14/7/2008
63	439083	VIRNA MARIA GUEVARA	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA	14/7/2008
64	474806	LIGIA MARIA CORRADINI BATAGLIN DE CARVALHO	MEDICO - PEDIATRA	21/1/2011
65	474873	CAROLINE CHAGURY SALCEDO	MEDICO - PEDIATRA	2/2/2011
66	480369	EDSON YOSHIMITSU OSHIRO	MEDICO - PEDIATRA	1/4/2011
67	483473	VIVIAN AGUIAR DE BARROS UEHARA	MEDICO - PEDIATRA	14/6/2011
68	497849	LUIZ FERNANDO HARTOG POMBO	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA	2/5/2012
69	498276	KAREN PANZANI	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA	16/5/2012
70	499485	MARIA HELENA GONCALVES AGGIO	MEDICO - PEDIATRA	4/6/2012
71	502125	RAFAELA GONZAGA MICHELETTI	MEDICO - PEDIATRA	20/6/2012
72	502478	IVANA PAULA RAMIRES ZACHARIAS	MEDICO - PEDIATRA	6/7/2012
73	541532	THASSIA PUERTAS GARCIA	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA	16/11/2015
74	562335	ANA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA NAVA	MEDICO - PEDIATRA	7/11/2017

## CLASSIFICAÇÃO MÉDICO RADIOLOGISTA

Nº	MATRIC	NOME	CARGO	DATA
1	206342	LILIAN MACIEL	MEDICO RADIOLOGISTA	25/9/1996

## CLASSIFICAÇÃO MÉDICO CARDIOLOGISTA

Nº	MATRIC	NOME	CARGO	DATA
1	295019	DEBORA PATRICIA DUARTE	MEDICO - CARDIOLOGISTA	1/2/2005

## CLASSIFICAÇÃO MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

Nº	MATRIC	NOME	CARGO	DATA
1	270440	LUIS FREDERICO GERBASE DE OLIVEIRA	MEDICO - CIRURGIAO VASCULAR	1/4/2002

## CLASSIFICAÇÃO MÉDICO PSIQUIATRA

Nº	MATRIC	NOME	CARGO	DATA
1	206172	CARLOS EDUARDO KERBEG ZACHARIAS	MEDICO - PSIQUIATRA	22/8/1996

CLEBER MARTINS Assinado de forma digital por  
CLEBER MARTINS FERNANDES  
DA COSTA:0379772904  
Data: 2023.06.27 17:53:48  
50700 Sorocaba, 27 de Junho de 2023

**Cleber Martins Fernandes da Costa**

**Secretario de Recursos Humanos**

CLAUDIO POMPEO Assinado de forma digital por  
CLAUDIO POMPEO CHAGAS  
DIAS:21861209843  
Data: 2023.06.27 17:19:40  
50700

**Cláudio Pompeo Chagas Dias**

**Secretário da Saúde**

## Quadro de Vagas

Unidades/Serviços	Médico				
	Vagas	Horários disponíveis			
UBS Angélica	3	7-12h	7-12h	12-17h	*
UBS Aparecidinha	1	7-13h	*	*	*
UBS BARAO	2	7-12h	12-17h	*	*
UBS Barcelona	2	7-12h	7-12h	*	*
UBS BRIGADEIRO TOBIAS	2	7-13h	13-19h	*	*
UBS CAJURU	1	7-12h	*	*	*
UBS CARANDA	2	7-13h	13-19h	*	*
UBS Cerrado	3	7-13h	7-13h	13-19h	*
UBS EDEN	3	7-13h	13-19h	13-19h	*
UBS Escola	3	7-12h	7-12h	12-17h	*
UBS Fiore	3	7-13h	7-13h	13-19h	*
UBS Habiteto	2	7-13h	13-19h	*	*
UBS Haro	3	7-13h	13-19h	13-19h	*
UBS HORTENCIA	3	7-13h	7-13h	13-19h	*
UBS Laranjeiras	3	7-13h	13-19h	13-19h	*
UBS Lopes de Oliveira	1	13-19h	*	*	*
UBS Marcia Mendes	4	7-13h	7-13h	13-19h	13-19h
UBS Maria do Carmo	2	12-17h	12-17h	*	*
UBS MARIA EUGENIA	2	7-12h	12-17h	*	*
UBS MINEIRAO	3	7-13h	7-13h	13-19h	*
UBS NOVA ESPERANCA	1	7-12h	*	*	*
UBS Nova Sorocaba	3	7-13h	7-13h	13-19h	*
UBS Paineiras	2	7-12h	12-17h	*	*
UBS Rodrigo	1	7-12h	*	*	*
UBS SABIA	2	7-12h	12-17h	*	*
UBS Santana	3	7-12h	12-17h	12-17h	*
UBS SAO BENTO	2	7-13h	13-19h	*	*
UBS SAO GUILHERME	2	7-13h	7-13h	*	*
UBS SIMUS	3	7-13h	7-13h	13-19h	*
UBS Sorocaba I	4	7-13h	7-13h	13-19h	13-19h
UBS ULISSES GUIMARAES	1	7-12h	*	*	*
UBS VITORIA REGIA	1	13-19h	*	*	*
UBS Wanel Ville	1	7-12h	*	*	*

Unidades/Serviços	Médico pediatras			
	Vagas	Horários disponíveis		
UBS Angelica	1	7-12h	*	*
UBS Aparecidinha	2	7-13h	13-19h	*
UBS BARAO	2	7-12h	12-17h	*
UBS Barcelona	1	7-12h	*	*
UBS BRIGADEIRO TOBIAS	2	7-13h	13-19h	*
UBS CAJURU	2	7-12h	12-17h	*
UBS CARANDA	2	7-13h	13-19h	*
UBS Cerrado	2	7-13h	13-19h	*
UBS EDEN	2	7-13h	13-19h	*
UBS Escola	1	7-12h	*	*
UBS Fiore	1	7-13h	*	*
UBS Habiteto	1	7-13h	*	*
UBS Haro	2	7-13h	13-19h	*
UBS HORTENCIA	1	7-13h	*	*
UBS Laranjeiras	3	7-13h	7-13h	13-19h
UBS Lopes de Oliveira	2	7-13h	13-19h	*
UBS Marcia Mendes	3	7-13h	7-13h	13-19h
UBS Maria do Carmo	1	7-12h	*	*
UBS MARIA EUGENIA	2	7-12h	12-17h	*
UBS MINEIRAO	2	7-13h	13-19h	*
UBS NOVA ESPERANCA	2	7-12h	12-17h	*
UBS Nova Sorocaba	2	7-13h	13-19h	*
UBS Paineiras	2	7-12h	12-17h	*
UBS Rodrigo	2	7-12h	12-17h	*
UBS SABIA	1	7-12h	*	*
UBS Santana	1	7-12h	*	*
UBS SAO BENTO	3	7-13h	7-13h	13-19h
UBS SAO GUILHERME	2	7-13h	13-19h	*
UBS SIMUS	1	7-13h	*	*
UBS Sorocaba I	3	7-13h	7-13h	13-19h
UBS ULISSES GUIMARAES	2	7-12h	12-17h	*
UBS VITORIA REGIA	2	7-13h	13-19h	*
UBS Wanel Ville	2	7-12h	12-17h	*

Unidades/Serviços	Médico GO		
	Vagas	Horários disponíveis	
UBS Angelica	1	7-12h	*
UBS Aparecidinha	1	7-13h	*
UBS BARAO	1	7-12h	*
UBS Barcelona	1	7-12h	*
UBS BRIGADEIRO TOBIAS	1	7-13h	*
UBS CAJURU	1	7-12h	*
UBS CARANDA	1	7-13h	*
UBS Cerrado	1	13-19h	*
UBS EDEN	1	7-13h	*
UBS Escola	1	7-12h	*
UBS Fiore	1	13-19h	*
UBS Habiteto	1	7-13h	*
UBS Haro	1	13-19h	*
UBS HORTENCIA	1	7-13h	*
UBS Laranjeiras	1	7-13h	*
UBS Lopes de Oliveira	1	7-13h	*
UBS Marcia Mendes	1	7-13h	*
UBS Maria do Carmo	1	7-12h	*
UBS MARIA EUGENIA	1	7-12h	*
UBS MINEIRAO	1	7-13h	*
UBS NOVA ESPERANCA	1	7-12h	*
UBS Nova Sorocaba	1	7-13h	*
UBS Paineiras	1	7-12h	*
UBS Rodrigo	1	12-17h	*
UBS SABIA	1	12-17h	*
UBS Santana	1	7-12h	*
UBS SAO BENTO	2	7-13h	13-19h
UBS SAO GUILHERME	1	7-13h	*
UBS SIMUS	1	7-13h	*
UBS Sorocaba I	2	7-13h	13-19h
UBS ULISSES GUIMARAES	1	7-12h	*
UBS VITORIA REGIA	1	7-13h	*
UBS Wanel Ville	1	7-12h	*

Unidades/Serviços	Médico psiquiatra	
	Vagas	Horário disponível
UBS Escola	1	7-12h

Unidades/Serviços	Médico	
	Vagas	Horário disponível
CMAE	3	7-12h
	3	12-17h
	Médico	
	Especialidade infectologia	
	Vagas	Horário disponível
	1	7-12h
	1	12-17h
	Médico pediatra	
	Vagas	Horário disponível
	1	7-12h
Médico GO		
Vagas	Horário disponível	
1	7-12h	

Unidades/Serviços	Médico	
	Vagas	Horário disponível
SAD	5	7-13h
	5	13-19h

Unidades/Serviços	Médico	
	Vagas	Horário disponível
CEREST	1	7-12h
	1	12-17h

Unidades/Serviços	Médico	
	Vagas	Horário disponível
Vigilância Epidemiológica	1	7-12h
	1	12-17h

Unidades/Serviços	Médico	
	Vagas	Horário disponível
Central de Regulação Eletiva	4	7-12h
	4	12-17h

Unidades/Serviços	Médico	
	Vagas	Horário disponível
CAPS	1	7-13h
	1	13-19h

Unidades/Serviços	Vagas totais	Médico		
		segunda a quinta		
		segunda a quinta	sexta	domingo
SAMU	30	Vagas dia (07-19h)	Vagas noite (19-07h)	Vagas dia (07-19h)
		5	4	5

Unidades/Serviços	Vagas totais	Médico		
		segunda a quinta		
		segunda a quinta	sexta	domingo
Regulação de Leitos	4	Vagas dia (07-19h)	Vagas noite (19-07h)	Vagas dia (07-19h)
		1	1	1

Unidades/Serviços	Vagas totais	Médico		
		segunda a quinta		
		segunda a quinta	sexta	domingo
PA LARANJEIRAS	25	Vagas dia (07-19h)	Vagas noite (19-07h)	Vagas dia (07-19h)
PA SÃO GUILHERME	3	0	3	0
PA BRIGADEIRO TOBIAS	4	0	4	0
PA SOROCABA 1	6	0	6	0
PA CARANDÁ	2	0	2	0
PA HABITETO	3	0	3	0
PA SÃO BENTO	4	0	4	0
PA APARECIDINHA	4	0	4	0

Unidades/Serviços	Vagas totais	Médico pediatra		
		segunda a quinta		
		segunda a quinta	sexta	domingo
PA SOROCABA 1	2	Vagas dia (07-19h)	Vagas noite (19-07h)	Vagas dia (07-19h)
		0	2	0

Unidades/Serviços	Médicos especialistas		
	Especialidade	Vagas	Horário disponível
Policlínica	hematologia	1	7-13h
	cardiologia	1	7-13h
	endocrinologia infantil	1	7-13h
	neurologia	1	7-13h
	ortopedia	6	7-13h
	otorrinolaringologia	1	7-13h
	radiologia	1	13-19h
	vascular	1	7-13h
	Médicos clínicos		
	Especialidade	Vagas	Horário disponível
	cardiologia adulto	1	7-13h
		2	13-19h
	cirurgia plástica	2	7-13h
		1	13-19h
	cirurgia torácica	1	7-13h
	cirurgia infantil	1	7-13h
	cirurgia geral	1	7-13h
	dermatologia	3	7-13h
		1	13-19h
	endocrinologia adulto	1	7-13h
	endoscopia	2	7-13h
		1	13-19h
	gastroenterologia adulto	2	7-13h
		1	13-19h
	geriatria	1	7-13h
	nefrologia	1	7-13h
	neurocirurgia	1	7-13h
	nutrologia	1	13-19h
	oftalmologia	1	7-13h
		1	13-19h
	ortopedia	2	13-19h
		1	7-13h
	pneumologia adulto	1	13-19h
		1	13-19h
	proctologia	1	13-19h
reumatologia	1	7-13h	
urologia	8	7-13h	
	2	13-19h	
ultrassom geral	2	13-19h	
	1	7-13h	
vascular	1	13-19h	

Médicos GO		
Especialidade	Vagas	Horário disponível
GO	3	7-13h
	3	13-19h
mastologia	1	13-19h
Médico pediatra		
Especialidade	Vagas	Horário disponível
cardiologia infantil	1	7-13h
	1	13-19h
endocrinologia infantil	1	13-19h
gastroenterologia infantil	1	7-13h
	1	13-19h
geneticista	1	13-19h
hebiatria	1	13-19h
neonatologia	1	7-13h
	1	13-19h
pneumologia infantil	1	7-13h
	1	13-19h

Sorocaba, 27 de Junho de 2023

CLEBER MARTINS Assinado de forma digital por CLEBER MARTINS  
 FERNANDES DA FERNANDES DA  
 COSTA:0379777290  
 4  
COSTA:0379772904  
 Dados: 2023.06.27 17:55:43 -03'00'

Cleber Martins Fernandes da Costa  
 Secretário de Recursos Humanos

CLAUDIO POMPEO Assinado de forma digital por CLAUDIO POMPEO  
 CHAGAS CHAGAS DIAS:21861209843  
 DIAS:21861209843  
CHAGAS DIAS:21861209843  
 Dados: 2023.06.27 17:17:44 -03'00'

Cláudio Pompeo Chagas Dias  
 Secretário da Saúde



**LIGUE 153**  
 PROTEGER E SERVIR  
 GRATUITO

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Sorocaba

### 19ª LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (PSD)  
Cláudio Sorocaba (PL)  
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)  
Dylan Dantas (PSC)  
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)  
Fausto Peres (PODEMOS)  
Fernanda Garcia (PSOL)  
Fernando Dini (MDB)  
Francisco França (PT)  
Hélio Brasileiro (PSDB)

Iara Bernardi (PT)  
Ítalo Moreira (PSC)  
João Donizeti (PSDB)  
Luís Santos (REPUBLICANOS)  
Péricles Régis (PODEMOS)  
Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)  
Salatiel Hergesel (PDT)  
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)  
Vinícius Aith (PRTB)  
Caio Oliveira (REPUBLICANOS)



### MESA DIRETORA 2021/2024

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL  
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos  
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos  
3º Vice-Presidente: João Donizeti Silvestre - PSDB  
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos  
2º Secretário: Cristiano Anunciação dos Passos - Republicanos  
3º Secretário: José Vinícius Campos Aith - PRTB

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

### CONTRATO CELEBRADO

Modalidade: Pregão 12/2023

Objeto: Fornecimento de água mineral para o consumo da Câmara Municipal de Sorocaba

Contrato n.º 17/2023

Contratada: EMPRESA DE MINERAÇÃO ÁGUAS DO SUL LTDA (Água Nova Vida)

Assinatura do contrato: 26/06/2023

Vigência: 12 meses

Valor total: R\$ 58.350,00

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEIS

(Processo nº 14.624/2023)

### LEI Nº 12.828, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

(Dispõe sobre a prioridade no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica familiar ou vulnerabilidade social, pelo Posto de Atendimento ao Trabalhador de Sorocaba (PAT)).

Projeto de Lei nº 105/2023 – autoria do Vereador LUIS SANTOS PEREIRA FILHO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As mulheres em situação de violência doméstica familiar ou vulnerabilidade social terão prioridade no atendimento pelo Posto de Atendimento ao Trabalhador de Sorocaba, às quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas ofertadas para intermediação.

Parágrafo único. Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas nos termos previstos no caput deste artigo por ausência de mulheres em situação de violência doméstica familiar ou vulnerabilidade social, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por mulheres e, se não houver, pelo público em geral.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, o conceito de violência doméstica e familiar é o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 26 de junho de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

ANSELMO ROLIM NETO

Secretário de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem o intuito de garantir às mulheres vítimas de violência doméstica uma oportunidade de recomeçar sua vida, de forma que possa fruir de sua cidadania e dignidade.

Preliminarmente, há de se considerar que a violência doméstica é uma grave violação aos direitos fundamentais e individuais, causadores de danos físicos, psíquicos e sociais, sendo que às mulheres atingidas por esta situação, frequentemente se encontram em vulnerabilidade

econômica de forma que é imprescindível, que sejam adotadas medidas que às auxiliem em um novo recomeço.

No Brasil houve um aumento de (86%) na violência cometida contra pessoas do sexo feminino durante o ano de 2021. A conclusão é da pesquisa de opinião “Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher — 2021”, realizada pelo Instituto DataSenado, em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência. A pesquisa é realizada a cada dois anos, desde 2005. A edição de 2021 revela um crescimento de 4% na percepção das mulheres sobre a violência em relação à edição anterior. De acordo com a pesquisa, 18% das mulheres agredidas por homens convivem com o agressor. Para 75% das entrevistadas, o medo leva a mulher a não denunciar.

A dependência financeira é, muitas vezes, um obstáculo para mulheres vítimas de violência doméstica que querem sair do eixo da agressão. Esse cenário deixa elas ainda mais suscetíveis ao feminicídio, este projeto de lei é exatamente para oferecer oportunidades profissionais para que elas possam ser reinseridas no mercado de trabalho.

Assim, certo de contar com a colaboração dos meus pares para a aprovação do presente Projeto, desde já agradeço.

(Processo nº 14.623/2023)

### LEI Nº 12.829, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

(Institui como Patrimônio Cultural Material da cidade de Sorocaba, o Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 118/2023 – autoria do Vereador ÍTALO GABRIEL MOREIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como Patrimônio Cultural Material da cidade de Sorocaba, o Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba (IHGGS).

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 26 de junho de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO ZAMUNER

Secretário de Cultura

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Ao se referir aos Institutos Históricos e Geográficos, muitos na atualidade desconhecem a sua importância, por isso embora de forma simplista, iremos destacar essa qualificação.

Lembramos que as nações, com destaque para as Europeias, estavam com frequência em lutas por territórios e a população nelas existentes estava vinculada a casas monárquicas, ou semelhantes. Isso foi à regra seguida até a independência dos Estados Unidos da América, a Revolução Francesa, e das ações de Napoleão Bonaparte.

Com essas transformações, diversas regiões iniciaram uma medida de instituição de nacionalidade - quem e ou o que determinava a identidade de seu habitante. Assim apesar de dispor de uma língua comum, além da cultura, a identidade do norte-americano, diferenciou-se do inglês. O mesmo começou a refletir em outras culturas; era o nacionalismo.

Dessa forma a partir do final do século XVIII em diferentes regiões, a população passou a desenvolver o conceito de nacionalismo. Esse sentimento de pertencimento, geralmente está vinculado a uma determinada área geográfica, possui uma história comum e diferentes aspectos culturais.

Como é possível perceber, no século XIX foi fundado o Instituto Histórico e Geográfico Francês, entidade destinada a dar conhecimento ao povo francês de sua história e espaço de ocupação.

Nessa época, o Brasil recentemente libertado de Portugal, encontrava muitas dificuldades em separar o ser brasileiro do ser português, e isso era fundamental para o conceito da Nação Brasileira.

Assim tendo por modelo o francês, criou-se no Rio de Janeiro, o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, com a finalidade de constituir um espaço privilegiado para a elaboração escrita de nossa História.

Entenda-se que a esse organismo privilegiado, cabia a elaboração de nossa identidade cultural, ou seja, de forma prática elaborar o que era o ser brasileiro. Neste contexto destaca-se o sorocabano Francisco Adolfo de Varnhagen (Visconde de Porto Seguro) que será o primeiro a escrever a nossa história de maneira científica e assim pensar o Brasil como nação autônoma - desenvolvimento da identidade do brasileiro - o que é o ser brasileiro?

Essa Instituição logo marcou época e desenvolveu inúmeros trabalhos que foram aceitos e transmitidos. O próprio Imperador D. Pedro II, que era seu Presidente de Honra, na medida do possível, participava de suas reuniões.

Logo, entretanto, percebeu-se que embora a nossa identidade seja única, a história de diferentes regiões brasileiras, não era única, havia em alguns casos, divergências nas diferentes Províncias, bem como a exaltação de seus diversos líderes.

Criou-se então na sequência a fundação de Institutos Históricos e Geográficos nas Províncias (atualmente Estados), que também passaram a produzir e perpetuar pela impressão as Histórias dessas regiões.

# LEIS

Já no século XX, bastante difundidos esses Institutos, serviram de modelo para a criação dos Institutos Históricos e Geográficos Municipais, com o mesmo objetivo: salvaguardar a cultura local e fornecer aos residentes nessas regiões identidades específicas.

No ano de 1954, a euforia das comemorações do IV Centenário da Cidade de São Paulo, refletiu bastante na cidade de Sorocaba, que também comemorava o seu III Centenário.

Intelectuais, amigos e interessados se reuniram na Casa do Conego Castanho (por pseudônimo Aluísio de Almeida), na data do dia 03 de março (única data conhecida e que lembra a Povoação de Sorocaba sendo transformada em Vila - 1661) e em clima de grande satisfação, fundaram o Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba.

Elegeram-se nessa oportunidade como Presidente Perpétuo o Conego Luiz Castanho de Almeida - escritor já conceituado na comunidade e que escrevia usando o pseudônimo de Aluísio de Almeida; para 1º Vice Presidente era eleito o Prof. Renato Sêneca de Sá Fleury; 2º Vice-Presidente, o Jorn. Francisco de Camargo César; Tesoureiro, Sr. Doracy Amaral e para Secretário, o Com. Luiz Almeida Marins. O livro de atas que registra a fundação do IHGGS ficou em aberto por um pequeno período, com a finalidade de que todos que o assinassem, fossem considerados sócios fundadores.

Desde a data supracitada, o Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba, até a atualidade, é a entidade que mais produziu e publicou a respeito de nossa História, Geografia, Genealogia e Ciências afins.

Importante destacar que diferente da maioria das associações semelhantes, o IHGGS - o Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba - a genealogia está inclusa em seu nome e constitui-se um objetivo primordial. Tal situação foi criada pelo nosso próprio fundador que chamava a atenção que o indivíduo solitário não faz sozinho a História, mas é sempre o grupo ou equipe, destacando-se o principal, ou seja, a família, principalmente para nós com origem cristã.

De forma que desde o princípio, o IHGGS, já informa sua linha de ação, voltada à construção da História, Geografia, em função da ação social da família sorocabana.

Desde a sua fundação, em 1954, até os idos de 1980, o Instituto ficou sem sede definida, dependendo sempre da ação de terceiros, assim estivemos um período no Colégio Ciências e Letras, na antiga sede da Caixa Econômica Federal, que se revertera para a Municipalidade, em casa do Município nas proximidades do Cemitério da Saudade, até seu retorno à Casa de seu fundador o Mons. Luiz Castanho de Almeida.

Neste ínterim, o IHGGS foi declarado de utilidade pública, através da Lei Municipal nº 476/1957, de autoria do saudoso prefeito Gualberto Moreira. Posteriormente, com o falecimento deste e desapropriação da Casa pelo Prefeito José Theodoro Mendes, entregou-a ao Instituto para que este pudesse ter uma sede.

Frise-se também que, o IHGGS possui utilidade pública do Estado de São Paulo - Lei Estadual nº 8.175/1964, e no âmbito da União, via Decreto Federal nº 2.343/1986.

Alguns anos mais tarde, em 1993, preocupados com a manutenção desse importante patrimônio histórico - local onde foi escrita a nossa História - os membros do Instituto solicitaram a concessão da Casa de Aluísio de Almeida em comodato. Foi-se além, pois não dispo de tesouro capaz de manter funcionários, realizou-se uma troca com o poder público, liberando-se todo o nosso acervo à consulta/pesquisa a quem desejar, sem qualquer cobrança, diferentemente do que acontecia com os associados da entidade.

A Lei Municipal nº 4.487/1994 cedeu, mediante comodato, o uso do imóvel utilizado atualmente pelo Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba, com prazo de vigência por 30 anos. No art. 3º coloca-se também que, para efetivar em condições de normalidade a utilização do imóvel, a Prefeitura Municipal de Sorocaba manterá um quadro mínimo de funcionários, sendo um encarregado, um porteiro-zelador, servente e um vigia.

Ainda, as Leis Municipais nº 8.341/2007, nº 9.447/2010, nº 9.739/2011, nº 9.994/2012, dentre outras, foram editadas pelo Município de Sorocaba visando o auxílio financeiro ao IHGGS, evidenciando sua indubitável importância ao povo sorocabano.

Ademais, a visualização do quadro de associados do Instituto, bem demonstra o espírito de colaboração e interesse para que a nossa História, Geografia e Genealogia, sejam divulgadas e trabalhem para a formação do "ser sorocabano".

Ao completar este ano de 2023 o 69º, aniversário da fundação do IHGGS, certamente detém a grata satisfação de olhar para esse período e a grandiosa produção intelectual e material.

Quanto ao nível intelectual, o IHGGS variou bastante, visto a necessidade de adaptar-se às circunstâncias especiais de cada época. Os seus confrades deram significativa produção de livros para o entendimento de nossa História, Geografia e Ciências, afins. Não vamos aqui citar para evitar nos alongar demasiadamente. Editou-se, nesse sentido, até onde foi possível uma revista impressa, mas obviamente sem periodicidade definida.

Elaborou-se até um periódico denominado "Sorocaba", impresso, também sem periodicidade, mas que infelizmente devido ao custo, não foi possível publicá-lo. Mas verificando a necessidade de terem sempre um elo que permita a comunicação e ligação entre Instituições de natureza cultural, criou-se dois periódicos, "O Paulista" e "O Forno". Isso aconteceu após a absorção pelo IHGGS da Academia de História Militar Terrestre do Brasil/São Paulo "Gen Bertholdo Klinger" - que vem sendo publicado digitalmente - embora nem sempre em dia, devido ao trabalho necessário e a falta de remuneração. Ao "folhear" estes documentos, verifica-se que nenhum empreendimento conseguiu até o presente momento difundir a nossa cultura ou relacionar-se institucionalmente com outras Associações - do Brasil e do Exterior, como o este nosso Silogeu.

Também conseguiu-se imprimir vários livros de nosso fundador "Aluísio de Almeida", assim permitindo a quem desejar acesso há vários assuntos relacionados à nossa gente. Como lembrança, é importante destacarmos que não atingiu-se com essa publicação apenas os adultos,

mas também lembramos que fundamental é a nossa gente miúda - a criança, assim dispomos do livro "História de Sorocaba para Crianças".

Percebendo a necessidade de se organizarem, para melhor atender o consócio ou interesses em geral - o IHGGS foi dividido em setores, quais sejam:

- Núcleo Feminino de Apoio ao IHGGS;
- Museu da Imagem e Som de Sorocaba;
- Biblioteca Histórica de Sorocaba "Prof.ª Maria Augusta Macedo"; e
- Museu Sorocabano de História Militar.

Lembramos que para atender pelo menos em parte as necessidades dessa estrutura, o IHGGS contou com o decisivo apoio da ARLS Obreiros de Sião - que adquiriu para a entidade uma máquina de digitalizar os negativos fotográficos (com isso evitando perder esse precioso acervo). Como não se dispõe de mão-de-obra para essa realização, o IHGGS instalou essa máquina em um de nossos presídios, local onde estão sendo digitalizados por presos que desejam "diminuição de pena".

Cedeu-se também parte do espaço do IHGGS, para que outras entidades culturais tenham a possibilidade de se constituir. Assim é o caso do Museu Maçônico de Sorocaba e Votorantim. Não satisfeitos com o pequeno espaço que se dispunha - Casa de Aluísio de Almeida - resolveu-se ampliar essas instalações. Com um esforço incomum, o Instituto conseguiu que a Prefeitura desapropriasse a Casa vizinha, e entregasse o terreno. Depois de início, sozinhos, os membros do IHGGS aos poucos foram construindo uma área mais apropriada para os estudos, palestras e outros destaques culturais.

Foi a Lei Municipal nº 7.678/2006, que autorizou a municipalidade a conceder direito real de uso também do imóvel ocupado atualmente ao Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba, cujo prazo de duração é de 30 (trinta) anos.

O contraste que resultou do Patrimônio Histórico - Casa de Aluísio de Almeida - com esse novo edifício, é algo extremamente chamativo, o que o torna pedagógico, no sentido de diferenciar o patrimônio histórico das novas instalações.

Preservou-se ainda a lembrança do fundador e "pai da história de Sorocaba", não apenas na manutenção patrimonial de sua residência, mas realizou-se nela ações que somente ocorriam quando ele era vivo.

Dessa forma, celebram-se em sua capela três missas ao ano: 28.02 - ocasião de seu falecimento; 08.05 - momento de sua ordenação sacerdotal e em dia sempre a ser agendado no final do ano - dando graças pelas realizações. Uma outra data que se faz questão em celebrar é a do aniversário de nosso fundador / geralmente feita em conjunto com a Prefeitura Municipal de Sorocaba - uma Semana de Novembro - sendo que sempre no dia 06 ou proximidades a realização dessa missa é feita na Catedral de Nossa Senhora da Ponte e logo em seguida nosso momento de agradecimento a todos aqueles que nos auxiliam, geralmente com a outorga de uma condecoração oficializada pelo Governo do Estado de São Paulo.

Pela rápida narrativa que fizemos, pode-se perceber que apesar de poucas pessoas comporem o IHGGS, conseguiu-se com suas ações e esforços um resultado invejável. Através desses dados, informações sobre as ações percorrem de forma digital grande parte de nosso mundo cultural.

É inegável, por tudo que se narrou, que essa importantíssima entidade de Sorocaba precisa de mais apoio, pois assim o "ser sorocabano" será identificado dentro do contexto paulista e brasileiro.

O IHGGS é uma das principais instituições de pesquisa, guarda da memória e difusão do conhecimento da História, Geografia e Genealogia de nossa gente. Alguns perguntam ou questionam ser esse um papel essencial de nossas Universidades. Ao que respondemos, não existem dúvidas quanto a isso, mas nem sempre as equipes dessas escolas são da região ou desejam trabalhar na preservação da localidade, enquanto o Instituto tem maior liberdade para aglutinar pessoas e pesquisadores interessados na preservação da memória, da localidade e origens de seus habitantes o que com eles se relacionam.



Portanto, ante a importância de promover e proteger a história do nosso povo pretende-se com este projeto de lei o reconhecimento e a consequente declaração do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba (IHGGS) como Patrimônio Cultural Material da cidade de Sorocaba.